



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 33

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

DATA DA ABERTURA: 23 de Abril de 2018.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais do Município (poder executivo e legislativo) pelo período de doze meses, conforme especificações no anexo I do presente edital.

RECURSOS:

(27) 03.001.04.121.0009.2.009.3.3.90.39.00.00.00 – Outro Serviços de Terceiros - PJ
1000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CRITÉRIO: Menor Preço

6			16	
7			17	
8			18	

000002

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - CEP: 84940-000
CNPJ nº 76919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 19 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para realizar **LICITAÇÃO** para contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais do Município (Poder Executivo e Poder Legislativo), pelo período de 12 meses.

Informamos que a estimativa quantitativa para este período de contratação é de 92.000 centímetros/coluna.

Frisamos que a licitação realizada no ano 2017 ainda encontra-se em vigência, no entanto informamos que o saldo não foi suficiente para a demanda dos 12 meses.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração



Processo Licitatório: 20 / 2017

Contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais do Município (poder executivo e legislativo) pelo período de doze meses, conforme especificações no anexo I do presente edital.

Item	Material	Qtde Licitada	Valor Unitário	Valor Total	Qtde Adjudicada	Valor Adjudicado	Saldo a Adjudicar
Fornecedor: 1	11310 GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME						
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA	92.000,00	2,45	225.400,00	92.000,00	225.400,00	0,00
			Total Licitado	225.400,00	Total Adjudicado	225.400,00	

000003

000004

TRIBUNA DO VALE

TV- Editora e Gráfica Eireli - CNPJ - 28.454.259/0001-21
Rua Gilberto Madureira, nº 111 - Santo Antônio da Platina - Paraná
(43) 3534-4114 - e-mail: tribunadovale@uol.com.br

Santo Antônio da Platina, 21 de março de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Divisão de Licitação e Contrato
Siqueira Campos - Paraná

Ref. Cotação de Preços.

TV-Editora e Gráfica Eireli - CNPJ - 28.454.259/0001-21, com sede à Rua Gilberto Madureira, nº 111 - Santo Antônio da Platina - Paraná, neste ato representada por seu diretor, Benedito Francisquini, portador do RG-1.813.195-SSPPR e CPF-277.889.549-34, vem respeitosamente perante esta Divisão de Licitação apresentar dados do jornal Tribuna do Vale, bem como cotação de preços para veiculação de atos oficiais do Município de Siqueira Campos - Paraná, conforme solicitação desta administração.

A Tribuna do Vale é um jornal de circulação regional nos municípios que fazem parte da Amunorpi e parte da Amunop, com circulação diária (de terça a sábado), editado em formato standard com (06) seis colunas de 4,6 cm e 52 cm de altura, impresso em off-set em parque gráfico próprio.

Cotação

Preço por cm/coluna: R\$ 4,50 - (Quatro reais e cinquenta centavos).

Colocamo-nos a disposição para mais informações que esta administração municipal julgar necessárias

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente


Benedito Francisquini
Diretor

TV Editora e Gráfica Eireli
CNPJ: 28.454.259/0001-21
Benedito Francisquini
Diretor

FOLHA EXTRA

À PREFEITURA MUNICIPAL
SIQUEIRA CAMPOS - PR

COTAÇÃO COMERCIAL - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

A empresa EDITORA FOLHA EXTRA LTDA – ME, estabelecida na Travessa Felipe Miguel de Carvalho, 33, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, com CNPJ 06.163.583/0001-58, apresenta a sua proposta comercial relativa ao processo de publicação de atos oficiais.

a) O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o centímetro de coluna é de **R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos)**.

- Fonte: Arial tamanho 08

- Espaçamento entre caracteres: Normal

- Largura da Coluna: Coluna com 4,6 no mínimo

- Espaço entre linhas: Simples

- Recuo das margens: Esquerda e Direita : 0 (zero)

- Alinhamento do parágrafo: Justificado.

b) A periodicidade do jornal é: DIÁRIA

c) O prazo de validade da proposta é de **60(sessenta)** dias a partir da data de abertura da licitação.

d) Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente sobre a mesma.

e) Prazo para entrega do produto: 1(um) dia.

Wenceslau Braz, 20 de Março de 2018.


ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR
FOLHA EXTRA

06.163.583/0001-58
EDITORA FOLHA
EXTRA LTDA - ME
Travessa Felipe M. de Carvalho, 33
Centro - CEP 84.950-000
WENCESLAU BRAZ-PR

Proposta de preços

O jornal Correio do Norte, estabelecida sito a Rua Abelardo Rover, 626, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com CNPJ CNPJ: 26.272.797/0001-70. Apresenta a seguinte proposta de preços referente s serviços de Publicação de Atos Oficiais para o Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto por centímetro de coluna é de:

R\$ 4.50 (Quatro reais e cinquenta centavos) por centímetro publicado

Objeto

Fonte: Arial, tamanho 8 (oito).

Espaçamento entre caracteres; Normal

Largura da coluna: Coluna com 4,6cm no mínimo.

Espaço entrelinhas: Automático ou Simples

Recuo das margens: Esquerda e direita: 0 (zero)

Alinhamento de Parágrafo: Justificado.

Publicação e circulação: - Diária

Finalidade: Publicação de atos oficiais do Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Prazo de Publicação dos Atos: 1 (um) dia a contar da data do recebimento do material.

Siqueira Campos, 20 de Março de 2018



Genesis Jesus Machado

CPF: 76966593915

CNPJ: 26.272.797/0001-70

000007

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 20 de março de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** para contratação de empresa jornalística para publicação de Atos Oficiais do Município (Poder Executivo e Poder Legislativo), pelo período de 12 meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento ao setor de contabilidade para verificação de recursos orçamentários e, visando impor legalidade aos atos públicos do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
(Vice-Prefeito em exercício)

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 21 de março de 2018.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais do Município (Poder Executivo e Poder Legislativo), pelo período de 12 meses.

Informamos que o valor estimado da contratação é **R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)**, considerando a estimativa de 92.000 centímetros/coluna, sendo R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) o menor valor apresentado nas cotações.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

- 000009

Siqueira Campos, 27 de março de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

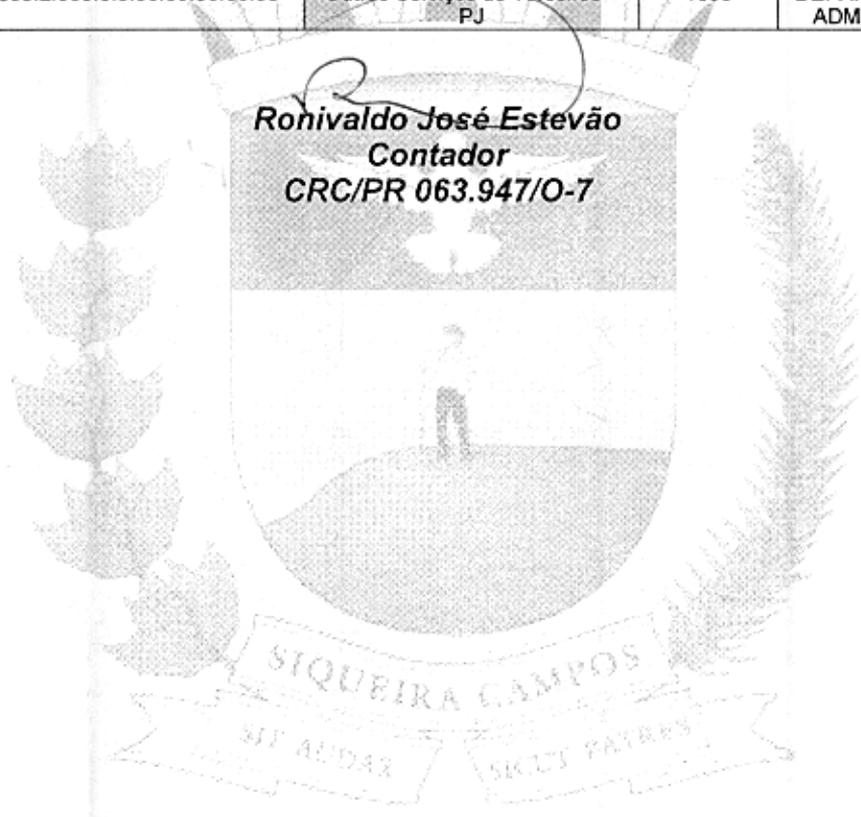
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais do município pelo período de 12 meses.

O valor máximo do processo é de R\$ 441.000,00.

3.3.90.39.90.00.00		Serviços de Publicidade Legal	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(27) 03.001.04.121.0009.2.009.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 30/2017 e 02/2018, torna público que às **09:00 horas do dia 23 de abril de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os recebimentos dos envelopes "A", contendo a proposta de preço, e envelopes "B", contendo a documentação para Habilitação, dar-se-á até às 08:45 horas do dia **23 de abril de 2018** na seção de protocolo da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo indicado.

1.3 O Credenciamento será feito a partir das 09:00 horas do dia **23 de abril de 2018**, na sala do Setor de Licitação, situada no Edifício da Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, 1837.

A Sessão Pública de processamento do pregão será aberta após o credenciamento dos interessados que se apresentaram para a realização do certame protocolando os envelopes A e B.

2 DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município (Poder Executivo e Legislativo), pelo período de doze meses; conforme especificações constante do Anexo I.

2.2 O valor máximo deste edital é de **R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos necessários para o credenciamento e mais os 02 (dois) envelopes contendo: envelope A: Proposta de Preço e envelope B: Habilitação.

4.7.1 Os documentos de credenciamento especificados no item 6.3 deverão ser apresentados fora dos envelopes A e B.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2018

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2018

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

(27) 03.01.04.121.0009.2.0009.2.009.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração – Serviços de Divulgação.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

a) Documento oficial de identidade e CPF;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

e) Declaração atualizada de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, (ANEXO VI).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Deverão constar no envelope de proposta de preços os seguintes documentos:

a) Proposta de preços conforme as especificações do ANEXO I e modelo (ANEXO III)

7.2 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.3 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária a prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.4 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.5 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o **preço unitário por item ofertado e valor total**, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.7 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.8 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.9 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.10 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I e marca dos produtos ofertados.

7.11 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.12 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.13 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial apresentação de cópias, pela pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter todos os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
 - a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
 - c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Apresentação de no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, comprovando boa qualidade dos serviços prestados.
- b) Comprovação de ter no mínimo 05 (cinco) edições semanais, mediante apresentação das capas das edições das duas ultimas semanas antecedentes a licitação;

b1) Apresentar declaração indicando que o jornal proponente tem circulação no município licitante (assinatura com firma reconhecida em cartório)

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que

constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO VIII)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à

habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com os serviços prestados mediante planilha demonstrativo dos materiais publicados.

11.1.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de trinta dias após a data de emissão da nota fiscal.

12 DA ENTREGA

12.1 O objeto da licitação devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todas as formas e despesas de realização dos serviços constante no anexo I do presente edital serão de única e exclusiva responsabilidade da contratada, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da Administração.

12.3 Os serviços objeto do presente deverão ser prestados na próxima edição após o recebimento do material a ser publicado, que deverá ser enviada para o email da empresa vencedora até às 16:30h.

12.4 A licitante vencedora é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da prestação de serviços, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.3 O contrato vigorará pelo período de doze meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores são irremovíveis pelo período de vigência do contrato.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será pelo período de doze meses.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme edital e seus anexos; em caso de eventuais atrasos no pagamento, o valor principal será acrescido de correção monetária e juros legais de 1% ao mês.

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Prestar os serviços de acordo com a especificação disposta no Anexo I e contrato, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 03 de abril de 2018.

Paulo C. de Oliveira

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município (Poder Executivo e Legislativo), pelo período de doze meses.

Item	Descrição	Quantidade cm/coluna	Valor unitário cm/col	Valor total
01	Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município (Poder Executivo e Legislativo).	92.000	RS 4,50	R\$ 441.000,00

Valor máximo: **R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)**

CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os serviços objeto do presente deverão ser prestados na próxima edição do jornal após o recebimento do material a ser publicado, que deverá ser enviada para o email da empresa vencedora até às 16:30h.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As publicações serão realizadas com a seguinte formatação:

- fonte: arial tamanho 08
- espaçamento entre caracteres: normal
- largura da coluna: coluna com 4,6cm no mínimo
- espaço entrelinhas: simples
- recuo das margens: esquerda e direita : 0 (zero)
- alinhamento do parágrafo: justificado
- publicação e circulação: diária
- prazo de publicação: no dia seguinte do envio do material a ser publicado

Deverá ser ofertado ao Município de Siqueira Campos, gratuitamente, 30 (trinta) exemplares de cada edição.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital;** que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação,** possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018**

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de transporte coletivo escolar, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018** e como segue:

OBJETO: Contratação de empresa jornalística na prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Município (Poder Executivo e Legislativo) conforme especificações do anexo I do presente edital pelo período de doze meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Cm/col	Valor unitário	Valor Total
01	Cm/col		92.000		

Valor total.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de ____

(Nome e assinatura do Declarante)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2018.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).
_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa



PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
(MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° XX/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX
MINUTA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

.....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante ou procurador legal senhor XXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº - **Pregão Presencial nº...../2018**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato pela vigência do contrato é de R\$ XXXX (XXXXX), referente a linha no valor de R\$(.....), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(27) 03.01.04.121.0009.2.009.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Administração – serviços de divulgação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos objetos/serviços licitados.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Obedecer aos horários e dias dos serviços constantes no anexo I do edital em que foi vencedora.
- e) Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado;
- f) Prestar serviços adequados, na forma regulamentar e contratual;

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas mensais deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos serviços efetivamente executados, bem como todos os recibos comprobatórios da realização dos serviços constante no edital através de planilha demonstrativa dos materiais publicados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Apresentação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente envolvendo a categoria profissional relacionada à prestação dos serviços contratados, devidamente homologada pelo Ministério do Trabalho e do Emprego;

PARÁGRAFO QUARTO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUINTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO SEXTO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANCÕES E PENALIDADES

Se o CONTRATADO deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

- advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei, tais como:

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 04 de abril de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 15/2018 para análise e emissão de parecer jurídico final.

Atenciosamente,

Paulo C. de Oliveira
Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 333
Data: 04/04/18
Horário: 09:39
Assinatura: _____



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 15/2018.
Ressalvas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento convocatório para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 15/2018, que iniciará o processo licitatório para a contratação de empresa jornalística para a publicação de atos oficiais do Município pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 15/2018 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório.

É importante notar que o Departamento Jurídico não tem conhecimento sobre a execução e/ou finalização dos contratos, sendo esta uma responsabilidade do setor de licitações e contratos. Assim, a justificativa trazida no memorando inicial do Diretor de Administração de que não há saldo de quantidades no contrato vigente deve ser analisada pelo setor responsável, o qual tem a decisão de considerar o mesmo finalizado e iniciar novo processo licitatório.

Acertada novamente a utilização do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, já que não se pode saber de antemão a quantidade de publicações que será produzida pela Municipalidade. Porém, esta é uma sugestão, já que o modo de prestação dos serviços só pode ser analisado pelo ordenador da despesa, escapando da apreciação jurídica.

A modalidade escolhida e os termos legais do referido instrumento convocatório estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Os serviços objetos deste certame parecem se enquadrar no conceito de comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme

regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. Parece ter sido realizada pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual é pressuposto para qualquer processo de licitação para que seja efetivamente demonstrada a conformidade dos valores contratados com os preços de mercado. Porém, a responsabilidade pela lisura das cotações é do ordenador, que as obteve e as trouxe ao feito, só ele sabendo se correspondem à realidade do mercado, ainda que regional.

A forma estabelecida para o procedimento está sendo respeitada até aqui. Frise-se que, qualquer que seja a natureza jurídica dos licitantes, os requisitos de habilitação devem ser fielmente cumpridos, quando se chegar a esta fase do procedimento, bem como devem ser observados os prazos definidos em lei.

Assim sendo, nos termos ora propostos e com as ressalvas feitas acima, o parecer jurídico agora é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 15/2018, com base na interpretação das Leis 10.520/02 e 8.666/93 em confronto com os princípios constitucionais pertinentes.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

É o parecer.

Siqueira Campos, 04 de abril de 2018.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS

Número: 339
Data: 04/04/18
Horário: 14:00
Assinatura: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 55/2018 - SERMALI

OBJETO: Registro de Preços - aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de abril de 2018 às 08h30min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulha/licitacoes/ConsultaLicacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 04 de abril de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

31813/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA
PREGÃO ELETRONICO N.º 39/2018 - SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e aparelhos periféricos destinados ao uso nos serviços de Fisioterapia, para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades Especializadas para a realização de procedimentos fisioterápicos.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico n.º 39/2018 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua abertura remarcada para o dia 19 de abril de 2018 às 09h30min. O Edital e o Comunicado de Retificação poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico:

http://www.comprasnet.gov.br/consulha/licitacoes/ConsultaLicacao_Filtro.asp, informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito à Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6662 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 04 de abril de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

31776/2018

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.853/94, e Lei Municipal nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa que forneça Profissionais na Área da Saúde - (Médicos) para realizar Plantões de 12 (doze) horas e 24 (vinte e quatro) horas no Hospital Municipal Santana. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 18/04/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.sapopema.pr.gov.br na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR, e no email: licitacoes@sapopema.pr.gov.br yahoo.com.br

Sapopema, 06 de abril de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

31618/2018

Sengés

AVISO DE LICITAÇÃO

- PROC N.º 066/2018 - PREGÃO (ELETRÔNICO)

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos a motor, 0 km, para a Secretaria Municipal de Contas no Edital e seus anexos. **ALOR:** O o pelo Banco Internacional para a Reconstrução através de financiamento realizado pelo Estado (2017), desta forma, as regras que nortearão as diretrizes do Banco Mundial, e de acordo com estas, não haverá fixação de valor.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/04/2018 às 08h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2018 às 08h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2018 às 08h30min.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.licitacoes-e.com.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes-sengés@brturmail.com, ou através do sistema "Licitações-e".
Sengés, 04 de Abril de 2018 Nelson Ferreira Ramos

31801/2018

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 14/2018

OBJETO: Registro de preços de Medicamentos, no sistema de pronta entrega, para o Departamento Municipal de Saúde, tendo como base a "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - ANVISA" para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 19/04/2017.

ABERTURA: 19 de abril de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe.

Siqueira Campos, 05 de Abril de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira

Pregoeiro

31802/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 15/2018

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município (Poder Executivo e Legislativo), pelo período de doze meses; conforme especificações constante do Anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 23/04/2017.

ABERTURA: 23 de abril de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe.

Siqueira Campos, 05 de Abril de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira

Pregoeiro

31805/2018

Tamarana

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018
PEDIDO N.º 026/2018

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n.º 001/2018, Pedido n.º 026/2018, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: O objeto do presente edital consiste na contratação de empresa especializada para reforma da Ponte Apucarantina, com vigas pré-moldadas e pilares e lajes em concreto armado, tudo em conformidade com Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Cronograma Global, conforme C.I n.º 107/2018 da Secretaria de Administração e C.I n.º 0126/2018 e Termo de Referência da Secretaria de Obras.

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 09h00 horas, do dia 27/04/2018, na Rua Isaltino José Silvestre, 643, Tamarana/PR, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
241844618

Documento emitido em 06/04/2018 13:07:34.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
N.º 10164 | 06/04/2018 | PÁG. 46

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

inteiro teor, estará à disposição dos da Transparência ou no SITE

informações poderão ser obtidas no

Tamarana - PR, 04 de Abril de 2018.

Roberto da Silva
Secretário de Administração

31921/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste aviso, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR**. Que a abertura marcada para o dia 19/04/2018 as 09:00 horas, fica **PRORROGADA PARA O DIA 23/04/2018 as 09h00min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. Qualquer dúvida entra em contato através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou pelo fone 43-3555-1401.

Japira, 05 de Abril de 2018.
José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PARANÁ

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo Administrativo nº: 02/2018	
Nome/Servidor: Roberto Chnocho	Cargo: Vereador
Destino: Curitiba - PR	
Meio de Transporte: Veículo particular, placa: AXM-1895	
Período de afastamento: 04, 05 e 06 de abril de 2018.	
Atividade: Participação em evento promovido pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Público do Paraná - UVEPAR denominado "3º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança", nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2018. Saída as 06h00 no dia 04 de abril de 2018 e retorno as 14h00 do dia 06 de abril de 2018.	
Valor: R\$900,00 (novecentos reais).	

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo Administrativo nº: 03/2018	
Nome/Servidor: Dnyvan Viana e Silva	Cargo: Vereador
Destino: Curitiba - PR	
Meio de Transporte: Veículo particular, placa: AXM-1895	
Período de afastamento: 04, 05 e 06 de abril de 2018.	
Atividade: Participação em evento promovido pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Público do Paraná - UVEPAR denominado "3º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança", nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2018. Saída as 06h00 no dia 04 de abril de 2018 e retorno as 14h00 do dia 06 de abril de 2018.	
Valor: R\$900,00 (novecentos reais).	

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo Administrativo nº: 04/2018	
Nome/Servidor: João Batista de Moraes	Cargo: Vereador
Destino: Curitiba - PR	
Meio de Transporte: Veículo particular, placa: AXM-1895	
Período de afastamento: 04, 05 e 06 de abril de 2018.	
Atividade: Participação em evento promovido pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Público do Paraná - UVEPAR denominado "3º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança", nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2018. Saída as 06h00 no dia 04 de abril de 2018 e retorno as 14h00 do dia 06 de abril de 2018.	
Valor: R\$900,00 (novecentos reais).	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 15/2018

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município (Poder Executivo e Legislativo), pelo período de doze meses; conforme especificações constante do Anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 23/04/2017.
ABERTURA: 23 de abril de 2018 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi.

Siqueira Campos, 05 de Abril de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2018 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e os Senhores Lucélia Juc Dias – Secretária e Ivan Rosa – membro, comunica aos interessados no objeto do Chamamento Público nº 02/2018 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora da certame:

Clas.	Proponente	Objeto	Pontuação Total
01ª	PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	Recebimento de propostas de empresas do ramo da construção civil interessadas na construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e financiadas pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU.	7 pontos

Informa ainda a Comissão que, a partir da data desta publicação, encontra-se aberto o prazo recursal pelo período de 05 (cinco) dias úteis. Caso não hajam recursos, o processo seguirá para homologação.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (43) 3565-1252 ou do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 05 de abril de 2018.

Willys Manoel Barbosa
Presidente da Comissão

Lucélia Juc Dias
Secretária

Ivan Rosa
Membro

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2018 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e os Senhores Lucélia Juc Dias – Secretária e Ivan Rosa – membro, comunica aos interessados no objeto do Chamamento Público nº 03/2018 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora da certame:

Clas.	Proponente	Objeto	Pontuação Total
01ª	PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	Recebimento de propostas de empresas do ramo da construção civil interessadas na construção de 46 (quarenta e seis) unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e financiadas pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU.	7 pontos

Informa ainda a Comissão que, a partir da data desta publicação, encontra-se aberto o prazo recursal pelo período de 05 (cinco) dias úteis. Caso não hajam recursos, o processo seguirá para homologação.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (43) 3565-1252 ou do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 05 de abril de 2018.

Willys Manoel Barbosa
Presidente da Comissão

Lucélia Juc Dias
Secretária

Ivan Rosa
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 14/2018

OBJETO: Registro de preços de Medicamentos, no sistema de pronta entrega, para o Departamento Municipal de Saúde, tendo como base a "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA", para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 19/04/2017.
ABERTURA: 19 de abril de 2018 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi.

Siqueira Campos, 05 de Abril de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Foz de Iguaçu
Japira
Jardim
Sala do Itaipu
Caracol
Jardim Iguazu
Guapirã
Quilçã
Jacandino
Conselheiro Mairinck
Pinhal

Tomazina
Curiúva
Figueira
Witmaria
Sapopetena
São Sebastião da Amoreira
Nova America da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pinac
Santa Antônia do Paraná
Conjuntas
Iranduba
Santa Mariana
Leópolis

Sertãozinho
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Santa Antônia da Platina
Arapoti
Jardim Alta
Sergipe
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itanai
Jundia do Sul
Andaraí

Assis
Cambé
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barragem do Juruá
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Moisés Gabriel da Silva, 389
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO SUCURSAL ARAPOTI
Isamara Diriz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 021037/PR

JCN

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: COSTA LEMES & BATISTA
S/S LTDA.

000043

ERIELTON COSTA LEMES, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/01/1981, empresário, residente e domiciliado a Avenida Vicente Gabriel da Silva, 369, Jardim Ceres, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.830.411-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob nº 043.392.349-07, **DAVID CORDEIRO BATISTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Vicente Gabriel da Silva, 369, Jardim Ceres, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.656.404-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob nº 843.728.858-49, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de **COSTA LEMES & BATISTA S/S LTDA**", com sede a Avenida Vicente Gabriel da Silva, 369, Jardim Ceres, CEP 84990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrada no Cartório de Registro de títulos e documentos de Arapoti, do Estado do Paraná, em sua Primeira Alteração sob Protocolo de nº 10752, Livro A-03 Registro 1027, Livro A-19, no dia 18 de Março de 2010, e inscrita no CNPJ sob o número **11.153.924/0001-44**, resolvem assim, alterar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade no presente ato o sócio acima qualificado, **ERIELTON COSTA LEMES**, possuidor de 500 (quinhentas) quotas no valor de RS 500,00 (quinhentos reais), a qual cede e transfere por venda no presente ato a sócia ingressante **VANESSA DE LIMA BATISTA**, brasileira, maior, solteira nascida em 12/09/1988, empresária, residente e domiciliada na Avenida Vicente Gabriel da Silva, 369, Jardim Ceres, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador Cédula de Identidade RG sob o nº 8.969.362-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF MF sob n.º. 010.454.039-70, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na sociedade. O sócio remanescente **DAVID CORDEIRO BATISTA**, acima qualificado, possuidor de 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas no valor de 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) a qual sede e transfere por venda no presente ato 9.000 (nove mil) quotas no valor de 9.000,00 (nove mil reais) a sócia ingressante **VANESSA DE LIMA BATISTA**,

CONFERE COM
O ORIGINAL

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ARAPOTI - PARANÁ

12/12/10
[Handwritten signatures and initials]

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: COSTA LEMES & BATISTA
S/S LTDA.

000044

acima qualificada, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na sociedade, ficando assim com nova distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
DAVID CORDEIRO BATISTA	500	500,00
VANESSA DE LIMA BATISTA	9.500	9.500,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante VANESSA DE LIMA BATISTA declara conhecer e assumir neste ato o ATIVO e PASSIVO da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O nome Empresarial da sociedade será alterado para "CORDEIRO BATISTA & BATISTA S/S LTDA".

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e alterações, que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Arapoti, 26 de Junho de 2012.

Vanessa
VANESSA DE LIMA BATISTA

David
DAVID CORDEIRO BATISTA

Erielton
ERIELTON COSTA LEMES

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE

Nº EE-20547 - 1 -

FOI AFIXADO NA 1ª VIA

Filippo
Filippo
Advogado - OAB/PR-150271

	Orgacon CONTABILIDADE	RUA TELEMACO CARNEIRO, 669. CENTRO - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (43) 3512-9000	HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA
---	--------------------------	--	---

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE ARAPOTI / ESTADO DO PARANÁ - C.N.P.J.: 84.791.276-0001/25
Rua Luiz Pinheiro, 1050 - Vila Cachoeirinha - CEP 84.990-000 - Arapoti/PR - Tel/Fax: (43) 3517-2297

PROTOCOLO Nº: 12743 LIVRO.: A-03
REGISTRO Nº.: 1231 LIVRO.: A-22
ARAPOTI, 12/07/2012

MARLI PEREIRA ROSA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Marli

84 791 276/0001-25

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Av. Luiz Pinheiro, 1051

CEP 84990-000

Arapoti - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

JORNAL
INFORMATIVO
REGIONAL

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 15/2018

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. Nº 15/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa, CORDEIRO BATISTA & BATISTA SS LTDA, CNPJ: 11.153.924/0001-44, atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, em 23 de Abril de 2018



David Cordeiro Batista

CPF: 843.728.858-49



SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: 000046
COSTA LEMES & LIMA S/S LTDA.

ERIELTON COSTA LEMES, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/01/1981, empresário, residente e domiciliado a Avenida Vicente Gabriel da Silva, 369, Jardim Ceres, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.830.411-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob nº 043.392.349-07, e **MARIA APARECIDA ROSA DE LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Avenida Vicente Gabriel da Silva, 369, Jardim Ceres, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 3.892.408-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF MF sob nº 536.669.509-06, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de "**COSTA LEMES & LIMA S/S LTDA**", com sede a Avenida Vicente Gabriel da Silva, 369, Jardim Ceres, CEP 84990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrada no Cartório de Registro de títulos e documentos de Arapoti, do Estado do Paraná, sob Protocolo de nº 10412, Livro A-02 Registro 990, Livro A-19, no dia 22 de Julho de 2009, e inscrita no CNPJ sob o número 11.153.924/0001-44, resolvem assim, alterar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade no presente ato a sócia acima qualificada, **MARIA APARECIDA ROSA DE LIMA**, possuidora de 9.500 (nove mil quinhentas) quotas no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), o qual cede e transfere por venda no presente ato ao sócio ingressante **DAVID CORDEIRO BATISTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Vicente Gabriel da Silva, 369, Jardim Ceres, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.656.404-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob nº 843.728.858-49, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na sociedade, ficando assim com nova distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ERIELTON COSTA LEMES	500	500,00
DAVID CORDEIRO BATISTA	9.500	9.500,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao sócio **DAVID CORDEIRO BATISTA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM
O ORIGINAL

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ARAPOTI PARANÁ

SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COSTA LEMES & LIMA S/S LTDA.

000047

CLÁUSULA QUARTA: O nome Empresarial da sociedade será alterado para "COSTA LEMES & BATISTA S/S LTDA".

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e alterações, que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arapoti, 15 de Março de 2010.


ERIELTON COSTA LEMES


DAVID CORDEIRO BATISTA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE ARAPOTI / ESTADO DO PARANÁ - C.N.P.J.: 84.791.276-0001/25
Rua Luiz Pinheiro, 1051 - Vila Cachoeirinha - CEP 84.890-000 - Arapoti/PR - Tel/Fax: (43) 3557-2293

PROTÓCOLO Nº: 10752 - LIVRO.: A-03
REGISTRO Nº.: 1027 - LIVRO.: A-19
ARAPOTI, 18/03/2010

MARLI PEREIRA ROSA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Maria Rosa


MARIA APARECIDA ROSA DE LIMA

84 791 276/0001-257

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Av. Luiz Pinheiro, 1051

CEP 84890-000

Arapoti - PR

Filizino José Brondani
Advogado - OAB/PR 18871

SELO DE AUTENTICIDADE

N.º CUV-12742

NA ÚLTIMA FOLHA

	Orgacon CONTABILIDADE	RUA TELEMACO CARNEIRO, 669. CENTRO - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (43) 557-1412	HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA
---	----------------------------------	---	---

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

000048

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: COSTA LEMES & LIMA S/S LTDA.

ERIELTON COSTA LEMES, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/01/1981, empresário, residente e domiciliado a Avenida Vicente Gabriel da Silva, 369, Jardim Ceres, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.830.411-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob nº 043.392.349-07, e MARIA APARECIDA ROSA DE LIMA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Avenida Vicente Gabriel da Silva, 369, Jardim Ceres, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 3.892.408-7, expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e inscrita no CPF MF sob nº 536.669.509-06, constituem uma sociedade simples, com fins lucrativos, regidas pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome "COSTA LEMES & LIMA S/S LTDA", e terá sede e domicilio a Avenida Vicente Gabriel da Silva, 369, Jardim Ceres, CEP - 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil quotas), de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ERIELTON COSTA LEMES	500	500,00
MARIA APARECIDA ROSA DE LIMA	9.500	9.500,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será;

- a) Propaganda, Publicidade e Pesquisa;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade declara que para execução dos Serviços em que haja necessidade de profissional legalmente habilitado à mesma contratará.

CONFERE COM
O ORIGINAL

REGISTRO DE
TITULOS E DOCUMENTOS
ARAPOTI PARANÁ

[Handwritten signatures and scribbles]

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades na data do Registro deste Contrato, tendo prazo de duração da sociedade indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA APARECIDA ROSA DE LIMA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou parcelas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse

CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS ARAPOTI - PARANÁ

[Handwritten signatures and marks]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: COSTA LEMES & LIMA S/S LTDA.

destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Arapoti-Pr., 16 de Julho de 2009.

ERIELTON COSTA LEMES.

MARIA APARECIDA ROSA DE LIMA.

Flávio José Bromilani
Advogado - OAB/PR 18971

 <p>Orgacon REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ARAPOTI / ESTADO DO PARANÁ - C.N.P.J.: 84.791.276-0001/25 Rua Luiz Pinheiro, 1051 - Vila Coqueirinha - CEP 84.990-000 - Arapoti/PR - Tel/Fax: (43) 3557-2293</p>	<p>RUA TELEMACO CARNEIRO, 669. CENTRO - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (43) 557-1412</p>	<p>HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA</p>
---	---	---

PROTOCOLO Nº: 10412 LIVRO.: A-02
REGISTRO Nº.: 990 LIVRO.: A-19
ARAPOTI, 22/07/2009

MARLI PEREIRA ROSA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

84.791.276/0001-25

SELO FUNDAPEN

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Av. Luiz Pinheiro, 1051
CEP 84990-000
Arapoti - PR

TÍT E DOC E PESSOAS JURÍDICAS CPK65250

3

Handwritten signatures and stamps.

Handwritten signatures at the bottom of the page.

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SISTEMA DE IDENTIFICACAO
REGISTRADO - DE 1966 - 15

EM DE ACORDO COM O CASARIO DE PESSOAS BRANCO - 1962

843 728 858 49

DAVID CORDEIRO BATISTA

01-01-55

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO GERAL 3.656.404 0

NOME DAVID CORDEIRO BATISTA

FILIAÇÃO JULIO CORDEIRO BATISTA
FLORENTINA BATISTA MOINHOS

DATA DE NASCIMENTO 01/06/1955 LOCALIDADE JAGUAQUAVA/PR

CURTUBA - PARANA 25/05/1982

ARION NICZ RODA
DIRETOR DO I.I.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO TEMPORARIO DE INSCRICAO NO CASARIO DE PESSOAS BRANCO - DE E DE
SEM ORIENTACAO NOS CASOS LABORALMENTE DETERMINADOS
PARA SITUACAO CRANTIZADA DE NATURALIZACAO PRODUZIDA LOCAL DA SECRETARIA DA
RECEITA FEDERAL

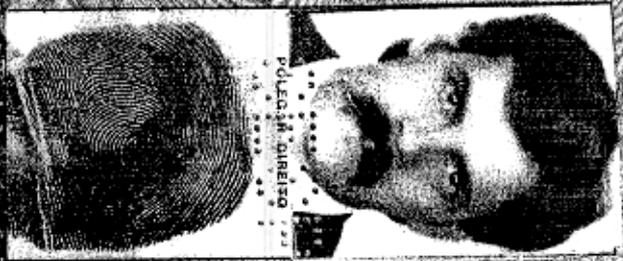
80000 / 7107

D3

DELIMITACAO DA RECEITA
FEDERAL EM SAO PAULO

APROVADO PELA DIRECCAO ADMINISTRATIVA DO I.I. 10/5/82

CARTÃO DE IDENTIDADE



DAVID CORDEIRO BATISTA

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

TR
WOM

[Handwritten signatures and scribbles]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GENESIS MACHADO & CIA LTDA

- 1. GENESIS JESUS MACHADO**, brasileiro, natural de Telêmaco Borba/PR, solteiro, nascido em 05/07/1973, empresário, CPF nº 769.665.939-15, RG nº 6.335.625-5 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos/PR., CEP 84.940-000.
- 2. GENESIS MACHADO**, brasileiro, natural de Arapoti/PR, solteiro, nascido em 10/09/1996, empresário, CPF nº 095.429.259-64, RG nº 13.181.902-1 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos/PR., CEP: 84.940-000., constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **GENESIS MACHADO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos/PR., CEP 84.940-000.

CLÁUSULA 2ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR. REAIS
GENESIS JESUS MACHADO.....	6.000 (quotas).....	R\$ 6.000,00.
GENESIS MACHADO.....	4.000(quotas).....	R\$ 4.000,00.
Total.....	10.000 (quotas).....	R\$10.000,00.

CLÁUSULA 3ª. Seu objeto social será: EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 19/09/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052 CC/2002).

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **GENESIS JESUS MACHADO**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o nome empresarial vedado, no entanto as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 7ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA 8ª. Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:58 SOB Nº 41208463767.
 PROTOCOLO: 166284360 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602019655. NIRE: 41208463767.
 GENESIS MACHADO & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GENESIS MACHADO & CIA LTDA

CLÁUSULA 9ª. O ADMINISTRADOR GENESIS JESUS MACHADO, declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência contra relações de consumo, Fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª. TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimentos dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa.

CLÁUSULA 12ª. Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

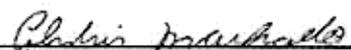
CLÁUSULA 13ª. Fica eleito o Foro de Siqueira Campos-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 19 de setembro de 2016.


GENESIS JESUS MACHADO

← RECONHECIDA


GÊNESIS MACHADO

← RECONHECIDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:58 SOB Nº 41208463767.
 PROTOCOLO: 166284360 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602019655. NIRE: 41208463767.
 GENESIS MACHADO & CIA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIACIO MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Telefone: (41) 3571-1622

Selo: L14fc.90k08.D5aR0, Controle: yu0Vn.Bvq0
 Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de GENESIS JESUS MACHADO e GENESIS MACHADO, Duas
 Siqueira Campos Paraná, 27 de setembro de 2016.
 Em Teste da Verdade
 Oriento José Pedreira escrevente



[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:58 SOB N° 41208463767.
 PROTOCOLO: 166284360 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602019655. NIRE: 41208463767.
 GENESIS MACHADO & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GENESIS JESUS MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6335625-5 SESP PR

CPF: 789.655.939-15 DATA NASCIMENTO: 05/07/1973

FUNÇÃO: JOSÉ OLÍRIO DIAS MACHADO
 JANDIRA MOURA MACHADO

PROFISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02532109795 VALOR: 27/10/2015 1ª HABILITAÇÃO: 14/01/1992

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 350361166

PROFISSÃO PLASTIFICAR 350361166

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO: 27/10/2010

SIGNATURA DO DETENTOR: DAVID RAN COTTI 73850416655

ASSINATURA DO CRIADOR: 98302217542

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONFERE COM O ORIGINAL

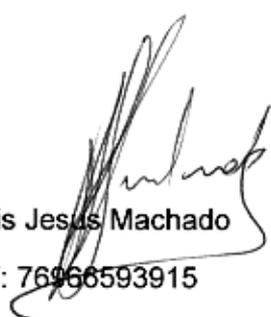
[Handwritten signatures and marks]

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 15/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. Nº 15/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa, GENESIS MACHADO & CIA LTDA – ME, atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, em 23 de Abril de 2018


Genesis Jesus Machado

CPF: 76966593915

CNPJ: 26.272.797/0001-70

26.272.797/0001-70
GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME
R. ABELARDO ROVER - 626
NASCENTE DO SOL - CEP. 84.940-000
Siqueira Campos - PR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município (Poder Executivo e Legislativo), pelo período de doze meses.

Item	Descrição	Quantidade cm/coluna	Valor unitário cm/col	Valor total
01	Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município (Poder Executivo e Legislativo).	92.000	R\$ 4,50	R\$ 441.000,00

Valor máximo: **R\$ 441.000,00** (quatrocentos e quarenta e um mil reais)

CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os serviços objeto do presente deverão ser prestados na próxima edição do jornal após o recebimento do material a ser publicado, que deverá ser enviada para o email da empresa vencedora até às 16:30h.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As publicações serão realizadas com a seguinte formatação:

- fonte: arial tamanho 08
- espaçamento entre caracteres: normal
- largura da coluna: coluna com 4,6cm no mínimo
- espaço entrelinhas: simples
- recuo das margens: esquerda e direita : 0 (zero)
- alinhamento do parágrafo: justificado
- publicação e circulação: diária
- prazo de publicação: no dia seguinte do envio do material a ser publicado

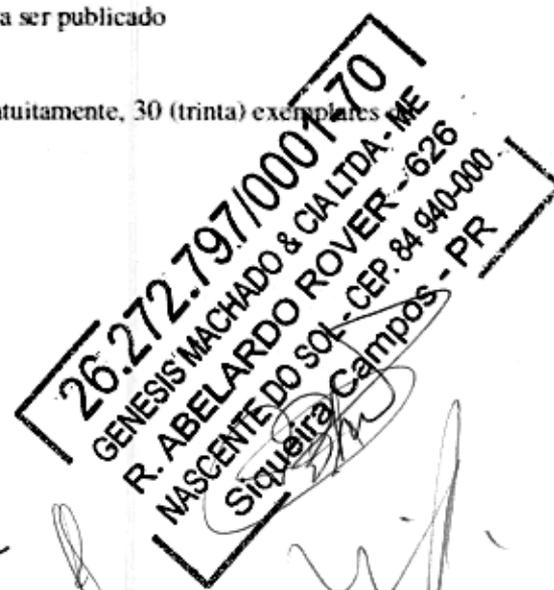
Deverá ser ofertado ao Município de Siqueira Campos, gratuitamente, 30 (trinta) exemplares cada edição.

Siqueira Campos, em 23 de Abril de 2018

Genesis Jesus Machado

CPF: 76966593915

CNPJ: 26.272.797/0001-70



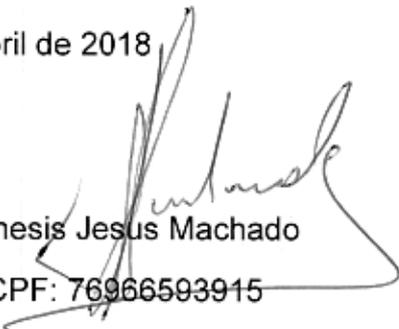
**ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.

A empresa GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME no CNPJ nº 26.272.797/0001-70, Rua Abelardo Rover, 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos, Paraná, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de EPP (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

Siqueira Campos, em 23 de Abril de 2018

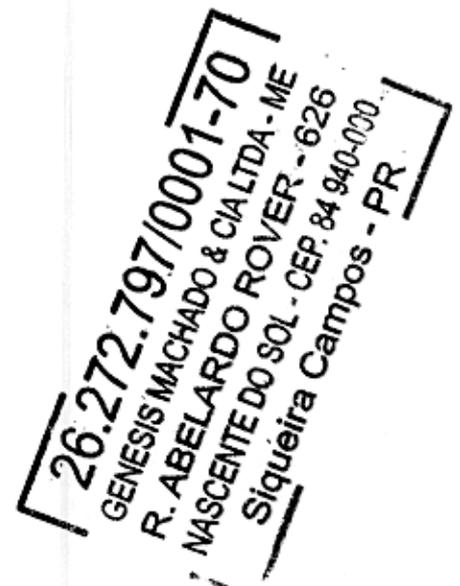

Genesis Jesus Machado

CPF: 76966593915

CNPJ: 26.272.797/0001-70


Leiliane Ferreira de Lima
Contadora
CRC-PR 052151/O-8

Contador da empresa



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

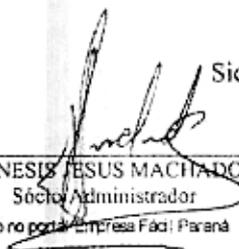
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **GENESIS MACHADO & CIA LTDA**, estabelecido(a) na RUA ABELARDO ROVER, 626, NASCENTE DO SOL, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

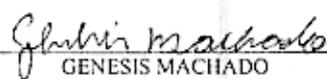
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Siqueira Campos - PR, 19/09/2016



 GENESIS JESUS MACHADO
 Sócio Administrador



 GENESIS MACHADO
 Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


 JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:58 SOB Nº 20166184351.
 PROTOCOLO: 156284351 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602019647. NIRE: 41208463767.
 GENESIS MACHADO & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.482.097-6 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/2016

NOME **NELSON SEBASTIÃO DA SILVA**

FILIAÇÃO **ANTONIO PEREIRA DA SILVA
MARIA MENDES DA SILVA**

NATURALIDADE **FARTURA - SP**

DATA DE NASCIMENTO **26/07/1961**

DOC ORDEM **FARTURA SP FARTURA CN:LV.A21 /FLS.290 Nº10250**

CPF **015507848/89**

Assinatura do Diretor: *[Handwritten Signature]*
 Carimbo: *[Circular Stamp]*
 Delegado de Polícia Penal nº 10600.001-09

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0838-3

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FICARDO GUMBLETON DALUNT

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *[Handwritten Signature]*

6855336E

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
SERGIO DA SILVA BATISTA

DOC. IDENTIDADE / CARG. EMISSOR / UF
 374110475 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO
 037.366.624-16 16/12/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO BATISTA
RITA DA SILVA BATISTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01923934085 14/12/2016 08/08/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Sergio Batista

LOCAL DATA EMISSÃO
 CARLOPOLIS, PR 29/12/2011

ASSINATURA DO EMISSOR 27165527156
 PR903279051

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 512103451

PROIBIDO PLASTIFICAR 512103451

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

SOCIEDADE LIMITADA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 010

EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME.

CNPJ/MF. 06.330.639/0001-11 * NIRE. 412.0523554-2

1.- NELSON SEBASTIAO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Fartura/SP., nascido em 26.07.1961, filho de Antonio Pereira da Silva e de Maria Mendes da Silva, portador do CPF/MF. Nº. 015.507.848-89 e da Cédula Identidade Civil RG. Nº. 13.482.097, expedida pela Secr. Segurança Publica de São Paulo em 15.08.1979, residência e domicílio na Rua Francisco Figueiredo, Nº. 30 - Centro - Jacarezinho/PR. - CEP. 86.400-000;

2.- SERGIO DA SILVA BATISTA, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador/BA., nascido em 16.12.1980, filho de Antonio Batista e de Rita da Silva Batista, portador do CPF/MF. Nº. 037.366.624-16 e da Cédula Identidade Civil RG. Nº. 37.411.047-5, expedida pela Secr. Segurança Publica de São Paulo, residência e domicílio na Rua Francisco Figueiredo, Nº. 30 - Centro - Jacarezinho/PR. - CEP. 86.400-000;

Únicos Sócios da Sociedade EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME. com sede e domicílio no Município de Jacarezinho Estado do Paraná, na Rua Francisco Figueiredo, Nº. 30 - Centro - CEP. 86.400-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE. 412.0523554-2 em 18.05.2004 e inscrita no CNPJ/MF. sob o Nº. 06.330.639/0001-11, resolve, assim, alterar e consolidar o Contrato Social:

Clausula Primeira - A Sociedade altera seu endereço da Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº. 529 - Centro - Jacarezinho/Paraná - CEP. 86.400-000, para a Rua Levy Baldassary, Nº. 826 - Vila Rondon - Jacarezinho/Paraná - CEP. 86.400-000.

- Em razão dessa modificação no Endereço a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 1ª - A Sociedade girara sob o nome empresarial de EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME., com sede e domicílio na Rua Levy Baldassary, Nº. 826 - Vila Rondon - Jacarezinho/Paraná - CEP. 86.400-000. (Art. 997, II, CC/2002)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 11:02 SOB Nº 20164701672
 PROTOCOLO: 164701672 DE 18/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11601912593. NIRE: 41205235542.
 EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 010
 EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME.

CNPJ/MF. 06.330.639/0001-11 * NIRE. 412.0523554-2

Clausula Segunda - O Sócio **Nelson Sebastião da Silva**, que tinha sua residência e domicílio na Rua Francisco Figueiredo, Nº. 30 - Centro - Jacarezinho/PR. - CEP. 86.400-000, altera para Rua Jeronimo de Andrade, Nº. 461 - Centro - Fartura/SP. - CEP. 18.870-000;

Clausula Terceira - O Sócio **Sergio da Silva Batista**, que tinha sua residência e domicílio na Rua Francisco Figueiredo, Nº. 30 - Centro - Jacarezinho/PR. - CEP. 86.400-000, altera para Rua Levy Baldassary, Nº. 826 - Vila Rondon - Jacarezinho/Paraná - CEP. 86.400-000.

Clausula Quarta - À vista da modificação ora ajustada, **Consolida-se o Contrato Social**, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.- **NELSON SEBASTIAO DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Fartura/SP., nascido em 26.07.1961, filho de Antonio Pereira da Silva e de Maria Mendes da Silva, portador do CPF/MF. Nº. **015.507.848-89** e da Cédula Identidade Civil RG. Nº. **13.482.097**, expedida pela Secr. Segurança Publica de São Paulo em 15.08.1979, com residência e domicílio Rua Jeronimo de Andrade, Nº. 461 - Centro - Fartura/SP. - CEP. 18.870-000;

2.- **SERGIO DA SILVA BATISTA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador/BA., nascido em 16.12.1980, filho de Antonio Batista e de Rita da Silva Batista, portador do CPF/MF. Nº. **037.366.624-16** e da Cédula Identidade Civil RG. Nº. **37.411.047-5**, expedida pela Secr. Segurança Publica de São Paulo, com residência e domicílio Levy Baldassary, Nº. 826 - Vila Rondon - Jacarezinho/Paraná - CEP. 86.400-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 11:01 SOB Nº 20164702672.
 PROTOCOLO: 164701672 DE 18/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601912593. NIRE: 41205235542.
 EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 010

EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME.

CNPJ/MF. 06.330.639/0001-11 * NIRE. 412.0523554-2

Únicos Sócios da Sociedade EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME. com sede e domicílio no Município de Jacarezinho Estado do Paraná, Rua Levy Baldassary, Nº. 826 – Vila Rondon – CEP. 86.400-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE. 412.0523554-2 em 18.05.2004, inscrita no CNPJ/MF. sob o Nº. 06.330.639/0001-11, resolvem, assim, CONSOLIDAR seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Clausula 1ª – A Sociedade girara sob o nome empresarial de EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME. e com sede e domicílio na Rua Levy Baldassary, Nº. 826 – Vila Rondon – Município de Jacarezinho Estado do Paraná – CEP. 86.400-000. (Art. 997, II, CC/2002)

Clausula 2ª – O capital social é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 6.000 (Seis Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo Sócio:

- a)- Nelson Sebastião da Silva, com 5.700 (Cinco Mil, Setecentas) quotas, no valor total de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil, Setecentos Reais);
 b)- Sergio da Silva Batista, com 300 (Trezentas) quotas, no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

Clausula 3ª – O objeto social da Sociedade é:

- a)- Edição Integrada à Impressão de Jornais – (5822-1/00);
 b)- Comercio de Jornais e Revistas – (4761-0/02);
 c)- Comercio de Artigos de Papelaria – (4761-0/03);
 d)- Comercio de Artigos Esportivos – (4763-6/02);
 e)- Comercio de Equipamentos para Escritórios – (4789-0/07);
 f)- Comercio de Equipamentos e Suprimento de Informática – (4751-2/01);
 g)- Comercio de Produtos de Limpeza - (4789-0/99)".

Clausula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Abril de 2004, e seu prazo de duração é Indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 11:01 SOB Nº 20164701672.
 PROTOCOLO: 164701672 DE 18/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601912593. NIRE: 41205235542.
 EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 010

EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME.

CNPJ/MF. 06.330.639/0001-11 * NIRE. 412.0523554-2

Clausula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o Direito de Preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

Clausula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052, CC/2002).

Clausula 7ª - A administração da Sociedade caberá a **Nelson Sebastião da Silva** com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, **individualmente**, podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Quotistas ou de Terceiros, somente o Administrador poderá onerar, adquirir, vender ou alienar Bens Moveis e Imóveis da Sociedade. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Clausula 8ª - Ao término da cada Exercício Social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

Clausula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

Clausula 10ª - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar Filial ou Outra Dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 11ª - O sócio administrador poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 11:01 SOB Nº 20164701672.
 PROTOCOLO: 164701672 DE 18/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601912593. NIRE: 41205235542.
 EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 010

EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME.

CNPJ/MF. 06.330.639/0001-11 * NIRE. 412.0523554-2

Clausula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

Clausula 13ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula 14ª - O nome fantasia da sociedade é - **Jornal Perola do Norte.**

Clausula 15ª - Fica Eleito o Foro de **Jacarezinho/Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos Direitos e Obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 11:01 SOB Nº 20164701672
 PROTOCOLO: 164701672 DE 18/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601912593. NIRE: 41205235542.
 EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 010

EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME.

CNPJ/MF. 06.330.639/0001-11 * NIRE. 412.0523554-2

Jacarezinho/Pr., 11 de Julho de 2016.


NELSON SEBASTIAO DA SILVA.


SERGIO DA SILVA-BATISTA.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 11:01 SOB Nº 20164701672.
PROTOCOLO: 164701672 DE 18/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601912593. NIRE: 41205235542.
EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Pérola do Norte

000068

A imparcialidade na Notícia

EDITORA JACAREZINHO LTDA ME

CNPJ 06.330.639/0001-11

Inscrição Estadual 90.482.809.24

Rua Levy Baldassary, nº 826 - Vila Rondon - CEP 86400-00 - Jacarezinho

email: jpn diario@gmail.com - Telefone: (43) 3527-1044

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCURAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.330.639/0001-11 e Inscrição Estadual nº 90.482.809-24, sediada na Rua Levy Baldassary, nº 826, Vila Rondon, Cep 86400-000, no município de Jacarezinho, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nelson Sebastião da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 13.482.097-6 e do CPF nº 015.507.848-89, residente e domiciliado na Rua Gerônimo de Andrade, nº 157, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo.

OUTORGADO: Sr. Sérgio da Silva Batista, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado a Rua Levy Baldassary, nº 826, Vila Rondon, no município de Jacarezeinho, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 37.411.047-5 e do CPF nº 037.366.624.16.

PODERES: Ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representa-lo no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas, dar lances e demais negociações, assinar atas, contratos, declarações e propostas, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto a desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Esta certidão tem validade por 6 (seis) meses a partir desta data.

TABELIONATO DE NOTAS DE FARTURA - SP RUA CARLOS GUIMARÃES, 253
TABELA DAN FELD DOS REJBOIA PENFENETI SALA 2 - LENIRO - FARTURA
SUBSTITUTO PAULO SERGIO DUARTE TEL: 2149 4382-1990

Reconheço, de acordo com o valor econômico, por assinatura, a firma
NELSON SEBASTIÃO DA SILVA

Fartura (SP), 19 de abril de 2018.

Ca. fac. da verdade
Não há conteúdo nos A cola de autenticidade Nr. p/firma: 04 9,15

Colégio Notarial
do Brasil

24917
FIRMA
VALOR ECONÔMICO

0305AA0032011

Bruno Augusto Duarte
Escrevente

Jacarezinho, 19 de abril de 2018.

EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
Nelson Sebastião da Silva - Sócio Proprietário
RG nº 13.482.097-6 / CPF nº 015.507.848-89

06.330.639/0001-11
Editora Jacarezinho
Ltda. - ME
Rua Levy Baldassary, 826
Vila Rondon - CEP 86400-000
JACAREZINHO - PR

Pérola do Norte

A imparcialidade na Notícia

EDITORA JACAREZINHO LTDA ME CNPJ 06.330.639/0001-11 Inscrição Estadual 90.482.809.24
Rua Levy Baldassary, nº 826 - Vila Rondon - CEP 86400-00- Jacarezinho
email: jpndiario@gmail.com - Telefone: (43) 3527-1044

À PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 15/2018

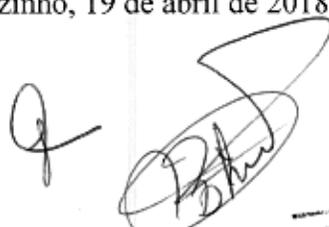
ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM
AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - **PREGÃO nº 15/2018** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Jacarezinho, 19 de abril de 2018.


EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
Nelson Sebastião da Silva - Sócio Proprietário
RG nº 13.482.097-6 / CPF nº 015.507.848-89



[06.330.639/0001-11]
Editora Jacarezinho
Ltda. - ME
Rua Levy Baldassary, 826
Vila Rondon - CEP 86400-000
JACAREZINHO - PR





Pérola do Norte

A imparcialidade na Notícia

EDITORA JACAREZINHO LTDA ME CNPJ 06.330.639/0001-11 Inscrição Estadual 90.482.809.24
 Rua Levy Baldassary, nº 826 - Vila Rondon - CEP 86400-00- Jacarezinho
 email: jpnidiario@gmail.com - Telefone: (43) 3527-1044

À PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
 Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 15/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.330.639/0001-11 e Inscrição Estadual nº 90.482.809-24, sediada na Rua Levy Baldassary, nº 826, Vila Rondon, Cep 86400-000, no município de Jacarezinho, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nelson Sebastião da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 13.482.097-6 e do CPF nº 015.507.848-89, residente e domiciliado na Rua Gerônimo de Andrade, nº 157, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, DECLARA, até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de MICROEMPRESA.

Jacarezinho, 19 de abril de 2018.

EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
 Nelson Sebastião da Silva - Sócio Proprietário
 RG nº 13.482.097-6 / CPF nº 015.507.848-89

06.330.639/0001-11
 Editora Jacarezinho
 Ltda. - ME
 Rua Levy Baldassary, 826
 Vila Rodon • CEP 86400-000
 JACAREZINHO • PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0523554-2	CNPJ 06.330.639/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/05/2004	Data de Início de Atividade 27/04/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LEVY BALDASSARY, 826, VILA RONDON, JACAREZINHO, PR, 86.400-000			
Objeto Social EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS; COMERCIO DE JORNAIS E REVISTAS; COMERCIO DE ARTIGOS DE PEPELARIA; COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA; COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
NELSON SEBASTIAO DA SILVA 015.507.848-89	5.700,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
SERGIO DA SILVA BATISTA 037.366.624-16	300,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/09/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 12 de abril de 2018

18235018-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



000072

Página 1 / 1

Data: 23/04/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

aplicados ao relatório

o do processo: 1362.0000438/2018

o do processo: 1362.0000438/2018

ação: 2 - LICITAÇÕES

o do documento:

rente: 16395 - CORDEIRO BATISTA & BATISTA SS LTDA

ciário:

ção:

emento:

ento:

ne:

Número único: 3LS.691.67N-53

Número do protocolo: 8250

CPF/CNPJ do requerente: 11.153.924/0001-44

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

ação atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

destino:

diado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

lo: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

diado em: 23/04/2018 08:50

Previsto para:

Concluído em:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°15/2018.

ação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

CORDEIRO BATISTA & BATISTA SS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:50:50

JORNAL
INFORMATIVO
REGIONAL

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de Publicação de Atos Oficiais dos poderes Executivos e Legislativo de Siqueira Campos, Estado do Paraná, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018** e como segue:

OBJETO: Contratação de empresa jornalística na prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Município (Poder Executivo e Legislativo) conforme especificações do anexo I do presente edital pelo período de doze meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

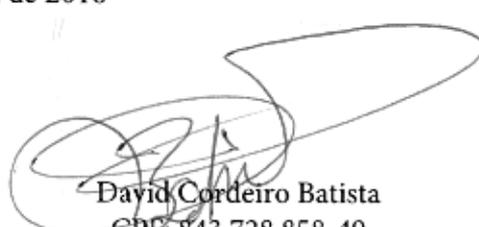
Item	Unidade	Descrição	Quantidade Cm/col	Valor unitário	Valor Total
01	Cm/col		92.000	R\$ 3,59	R\$ 330.280,00

Valor total: **Trezentos e trinta mil duzentos e oitenta reais.**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos, em 23 de Abril de 2018


 David Cordeiro Batista
 CPF: 843.728.858-49









ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000074 Página 1 / 1
 Data: 23/04/2018

Processos aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000436/2018

Número do processo: 1362.0000436/2018

Licitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 15456 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME

Beneficiário: Rua ABELARDO ROVER Nº 00626 - 84940-000

Endereço: Rua ABELARDO ROVER Nº 00626 - 84940-000

Complemento:

Endereço: Rua ABELARDO ROVER Nº 00626 - 84940-000

Telefone: Condomínio: Celular: (43) 9643-8632

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Local de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 23/04/2018 08:44

Assinatura: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.

Observação:

Número único: 721.4U0.0XF-68

Número do protocolo: 8248

CPF/CNPJ do requerente: 26.272.797/0001-70

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: NASCENTE DO SOL

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME
 (Requerente)

Hora: 08:44:44

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de Publicação de Atos Oficiais Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná (Poder Executivo e Legislativo), sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018** e como segue:

OBJETO: Contratação de empresa jornalística na prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Município (Poder Executivo e Legislativo) conforme especificações do anexo I do presente edital pelo período de doze meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

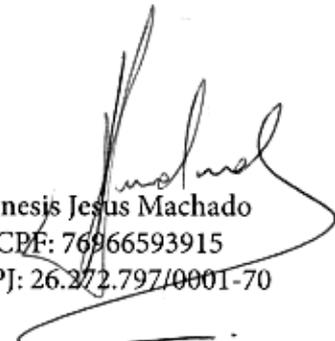
Item	Unidade	Descrição	Quantidade Cm/col	Valor unitário	Valor Total
01	Cm/col		92.000	R\$ 3,49	R\$ 321.080,00

Valor total: **Trezentos e vinte e um mil e oitenta reais**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos, em 23 de Abril de 2018


Genesis Jesus Machado
CPF: 76966593915
CNPJ: 26.272.797/0001-70



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000076

Atos aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000437/2018

Número do processo: 1362.0000437/2018 Número único: X80.5W5.823-00
 Licitação: 2 - LICITAÇÕES Número do protocolo: 8249
 Número do documento:
 Requerente: 16089 - PEROLA DO NORTE EDITORA JACAREZINHO LTDA ME CPF/CNPJ do requerente: 06.330.639/0001-11
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:
 Complemento: Bairro:
 Logradouro: Condomínio: Município:
 Telefone: Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

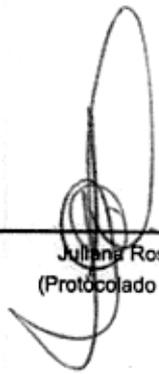
Protocolado por: Juliana Rosa Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 23/04/2018 08:47 Previsto para: Concluído em:

Fórmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N°15/2018.

Observação:



Juliana Rosa
 (Protocolado por)

PEROLA DO NORTE EDITORA JACAREZINHO LTDA ME
 (Requerente)

Pérola do Norte

A imparcialidade na Notícia

EDITORA JACAREZINHO LTDA ME CNPJ 06.330.639/0001-11 Inscrição Estadual 90.482.809.24
Rua Levy Baldassary, nº 826 - Vila Rondon - CEP 86400-00- Jacarezinho
email: jpndiario@gmail.com - Telefone: (43) 3527-1044

À PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 15/2018

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME	
ENDEREÇO: Rua Levy Baldassary, nº 826, Vila Rondon	
CIDADE: Jacarezinho - PR	CEP: 86.400-000
CNPJ: 06.330.639/0001-11	Inscrição Estadual nº 90.482.809.24
E-MAIL: perolapapelaria@hotmail.com	TELEFONE: (43) 3527-1044
Dados bancários: Banco do Brasil, agência nº 2055-9, conta corrente nº 10245-8	

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de transporte coletivo escolar, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018** e como segue:

OBJETO: Contratação de empresa jornalística na prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Município (Poder Executivo e Legislativo) conforme especificações do anexo I do presente edital pelo período de doze meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Und	Descrição	Qtd. Cm/Col	Valor Unt.	Valor Total
1	Cm/Col	Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município (Poder Executivo e Legislativo).	92.000	RS 3,60 (três reais e sessenta centavos)	RS 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL: RS 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os serviços objeto do presente serão prestados na próxima edição do jornal após o recebimento do material a ser publicado, que deverá ser enviada para o e.mail da empresa vencedora até às 16:30h.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As publicações serão realizadas com a seguinte formatação:

- fonte: arial tamanho 08
- espaçamento entre caracteres: normal
- largura da coluna: coluna com 4,6cm no mínimo
- espaço entrelinhas: simples
- recuo das margens: esquerda e direita : 0 (zero)
- alinhamento do parágrafo: justificado
- publicação e circulação: diária
- prazo de publicação: no dia seguinte do envio do material a ser publicado

Será ofertado ao Município de Siqueira Campos, gratuitamente, 30 (trinta) exemplares de cada edição.

Foram computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária a prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 19 de abril de 2018.


EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
Nelson Sebastião da Silva - Sócio Proprietário
RG nº 13.482.097-6 / CPF nº 015.507.848-89



06.330.639/0001-11
Editora Jacarezinho
Ltda. - ME
Rua Levy Baldassary, 826
Vila Rodon - CEP 86400-000
JACAREZINHO - PR

JORNAL
**INFORMATIVO
REGIONAL**

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROponente: CORDEIRO BATISTA & BATISTA SS LTDA
CNPJ: (CNPJ) 11.153.924/0001-44

000079



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017919643-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.153.924/0001-44**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.153.924/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2009
NOME EMPRESARIAL CORDEIRO BATISTA & BATISTA S/S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO AV VICENTE GABRIEL DA SILVA	NÚMERO 369	COMPLEMENTO	
CEP 84.990-000	BAIRRO-DISTRITO JARDIM CERES	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO orgaconarapoti@terra.com.br		TELEFONE (43) 3557-1412 / (43) 3557-1551	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2018 às 16:27:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

CORDEIRO BATISTA & BATISTA SS LTDA, CNPJ: 11.153.924/0001-44, sediada na Avenida Vicente Gabriel da Silva 369, Jardim Ceres-Arapoti- PR, estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 15/2018 que: os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações; não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, em 23 de Abril de 2018


David Cordeiro Batista
CPF: 843.728.858-49

**ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

CORDEIRO BATISTA & BATISTA SS LTDA, CNPJ: 11.153.924/0001-44, sediada na Avenida Vicente Gabriel da Silva 369, Jardim Ceres-Arapoti- PR, estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 15/2018 que: não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, em 23 de Abril de 2018


David Cordeiro Batista
CPF: 843.728.858-49

**ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CORDEIRO BATISTA & BATISTA SS LTDA, CNPJ: 11.153.924/0001-44, sediada na Avenida Vicente Gabriel da Silva 369, Jardim Ceres-Arapoti- PR, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Siqueira Campos, em 23 de Abril de 2018


David Cordeiro Batista
CPF: 843.728.858-49

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11153924/0001-44
Razão Social: COSTA LEMES E LIMA SS LTDA
Endereço: AV VICENTE GABRIEL DA SILVA 369 / JD CERES / ARAPOTI / PR /
84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041505523090329414

Informação obtida em 17/04/2018, às 16:24:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000086

JORNAL CORREIO DO NORTE

JCN 

INFORMAÇÃO COM CREDIBILIDADE

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROPONENTE: GENESIS MACHADO & CIA LTDA-ME
CNPJ: 26.272.797/0001-70

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GENESIS MACHADO & CIA LTDA

1. **GENESIS JESUS MACHADO**, brasileiro, natural de Telêmaco Borba/PR, solteiro, nascido em 05/07/1973, empresário, CPF nº 769.665.939-15, RG nº 6.335.625-5 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos/PR., CEP 84.940-000.
2. **GENESIS MACHADO**, brasileiro, natural de Arapoti/PR, solteiro, nascido em 10/09/1996, empresário, CPF nº 095.429.259-64, RG nº 13.181.902-1 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos/PR., CEP: 84.940-000., constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **GENESIS MACHADO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos/PR., CEP 84.940-000.

CLÁUSULA 2ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR. REAIS
GENESIS JESUS MACHADO.....	6.000 (quotas).....	R\$ 6.000,00.
GENESIS MACHADO.....	4.000(quotas).....	R\$ 4.000,00.
Total.....	10.000 (quotas).....	R\$10.000,00.

CLÁUSULA 3ª. Seu objeto social será: EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 19/09/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052 CC/2002).

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **GENESIS JESUS MACHADO**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o nome empresarial vedado, no entanto as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 7ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA 8ª. Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:59 SOB Nº 41208463767.
 PROTOCOLO: 155284360 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11A02019659. NIRE: 41208463767.
 GENESIS MACHADO & CIA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GENESIS MACHADO & CIA LTDA

CLÁUSULA 9ª. O ADMINISTRADOR GENESIS JESUS MACHADO, declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência contra relações de consumo, Fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

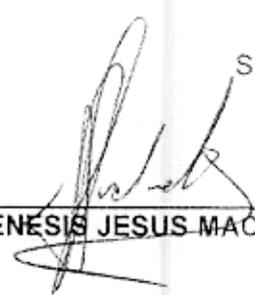
CLÁUSULA 11ª. TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimentos dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa.

CLÁUSULA 12ª. Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 13ª. Fica eleito o Foro de Siqueira Campos-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 19 de setembro de 2016.


GENESIS JESUS MACHADO


GENESIS MACHADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:58 SOB Nº 41208463767.
PROTOCOLO: 166284360 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602019655. NIRE: 41208463767.
GENESIS MACHADO & CIA LTDA


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Per. No. 1942 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84840-000 - Telefone: (41) 3571-1666

Selo: L'4fc.90kb8.D5aR3, Controle: yuoVn.bv80
 Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de GENESIS JESUS
 MACHADO e GENESIS MACHADO, Dou fé.
 Siqueira Campos/Paraná, 11 de setembro de 2016.
 Em Teste
 Dirceu Miguel Ferreira Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDM

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:58 SOB Nº 41208463767.
 PROTOCOLO: 166284360 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602019655. NIRE: 41208463767.
 GENESIS MACHADO & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000090

Data: 16/04/2018 11h51min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99007146	EXERCÍCIO 2018
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME CNPJ: 26.272.797/0001-70

NOME FANTASIA

"JCN JORNAL CORREIO DO NORTE"

ENDEREÇO

Rua ABELARDO ROVER, 00626

BAIRRO

NASCENTE DO SOL

C.N.P.J / CPF Ns

26.272.797/0001-70

VALIDADE

30/06/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL

EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB21C1PELPPR2110

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.272.797/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2016
NOME EMPRESARIAL GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JCN JORNAL CORREIO DO NORTE				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 63.91-7-00 - Agências de notícias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ABELARDO ROVER		NÚMERO 626	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BARRIO/DISTRITO NASCENTE DO SOL	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO OFFICEASSESSORIACONTABIL@BOL.COM.BR		TELEFONE (43) 9643-8632 / (43) 9933-7695		
ENT. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ATUAL				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL ATUAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ATUAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2017 às 09:40:29 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/02/2017






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 26.272.797/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:06 do dia 22/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2018.

Código de controle da certidão: **4665.C2FA.D9A3.3D27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017908769-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.272.797/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000094



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/04/2018 11h50min

Número	Validade
542	13/10/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME CNPJ: 26.272.797/0001-70

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 20385 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME

Endereço: Rua ABELARDO ROVER, 00626 - Bairro NASCENTE DO SOL - CEP 84.940-000

Econômico: 99007146 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS

Endereço: Rua ABELARDO ROVER, 00626 - Bairro NASCENTE DO SOL - CEP 84.940-000

Código de Controle _____

DBA1C1PHQPPR7281

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 16 de Abril de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26272797/0001-70
Razão Social: GENESIS MACHADO E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: JCN JORNAL CORREIO DO NORTE
Endereço: RUA ABELARDO ROVER 626 / NASCENTE DO SOL / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040321240893705819

Informação obtida em 16/04/2018, às 11:41:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENESIS MACHADO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.272.797/0001-70

Certidão nº: 148154444/2018

Expedição: 16/04/2018, às 11:46:30

Validade: 12/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENESIS MACHADO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.272.797/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Declaração de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, através do representante abaixo-assinado, DECLARA para os devidos fins de direito que o Jornal Correio do Norte, de propriedade da empresa Genesis Machado & Cia LTDA-ME, inscrita no CNJP/MF sob o nº . 26.272.797/0001-70, com sede na Rua Abelardo Rouver, 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos, Paraná, tem ampla circulação neste Município com edições Diárias (cinco vezes na semana) e que a Prefeitura Municipal, já utilizou e utiliza seus serviços para publicação de atos oficiais do executivo.

Siqueira Campos, 18 de Abril de 2018

Siqueira Campos, 18 de abril de 2018.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

Declaração de Capacidade Técnica

A Câmara Municipal de Vereadores de Siqueira Campos, Estado do Paraná, através do representante abaixo-assinado, DECLARA para os devidos fins de direito que o Jornal Correio do Norte, de propriedade da empresa Genesis Machado & Cia LTDA-ME, inscrita no CNJP/MF sob o nº . 26.272.797/0001-70, com sede na Rua Abelardo Rover, 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos, Paraná, tem ampla circulação neste Município com edições Diárias (cinco vezes na semana) e que a Câmara Municipal de Vereadores, já utilizou e utiliza seus serviços para publicação de atos Oficiais do Legislativo.

Siqueira Campos, 18 de abril de 2018.

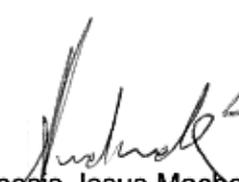

MARCOS ADRIANO DOS REIS
PRESIDENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 15/2018

DECLARAÇÃO DE CIRCULAÇÃO EM SIQUEIRA CAMPOS

DECLARAMOS para fins que o Jornal Correio do Norte, de propriedade da GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 26.272.797/0001-70, Sediada na Rua Abelardo Rover, 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos, Paraná, circula cinco vezes por semana em Siqueira Campos e que cumprimos a exigência e as especificações descritas no Edital 15/2018. E que também disponibilizamos endereço eletrônico(www.jornalcn.com.br) a versão digital do Jornal.

Siqueira Campos, em 23 de Abril de 2018


Genesis Jesus Machado

CPF: 76966593915

CNPJ: 26.272.797/0001-70

RECONHECER

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião CNPJ: 77.779.742/0001-01 Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1932 - Centro Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel: (43) 3571-1864	
Selo: 1-Xo6.gUe7U.z7OBx. Controle: m4so.kwOS Consulte esse selo em http://fnarpen.com.br	
Reconheço por Semelhança a assinatura de GENESIS JESUS MACHADO Dou fé. Siqueira Campos - Paraná, 17 de abril de 2018. Em Teste da Verdade. Diante José Ferreira - Escrevente	

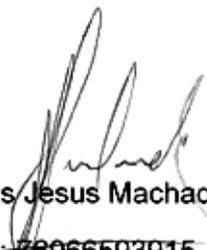
26.272.797/0001-70
 GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME
 R. ABELARDO ROVER - 626
 NASCENTE DO SOL - CEP. 84 940-000 -
 Siqueira Campos - PR

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.272.797/0001-70, sediada na RUA ABELARDO ROVER, 626 – SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Siqueira Campos, em 23 de Abril de 2018


Genesis Jesus Machado

CPF: 78966593915

CNPJ: 26.272.797/0001-70

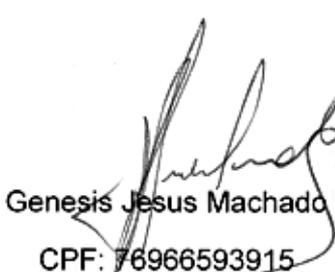
26.272.797/0001-70
GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME
R. ABELARDO ROVER - 626
NASCENTE DO SOL - CEP. 84.940-000 -
Siqueira Campos - PR

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME no CNPJ nº 26.272.797/0001-70, sediada na RUA ABELARDO ROVER, 626 – SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 15/2018 que: os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações; não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, em 23 de Abril de 2018


 Genesis Jesus Machado

CPF: 76966593915

CNPJ: 26.272.797/0001-70

26.272.797/0001-70
 GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME
 R. ABELARDO ROVER - 626
 NASCENTE DO SOL - CEP. 84 940-000 -
 Siqueira Campos - PR

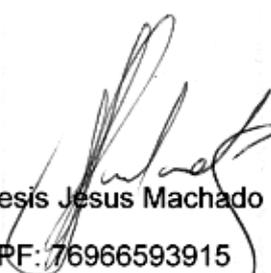
ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de Compromisso e Idoneidade

GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME no CNPJ nº 26.272.797/0001-70, sediada na RUA ABELARDO ROVER, 626 – SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 15/2018 que: não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, em 23 de Abril de 2018


Genesis Jesus Machado

CPF: 76966593915

CNPJ: 26.272.797/0001-70

26.272.797/0001-70
GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME
R. ABELARDO ROVER - 626
NASCENTE DO SOL - CEP. 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Ibaiti inaugura a maior Unidade Básica de Saúde e Centro de Especialidades Médicas do Norte Pioneiro

O prefeito de Ibaiti Dr. Antonely de Carvalho entregou na tarde desta sexta-feira (06), a nova Unidade Básica de Saúde – UBS Central e Centro de Especialidades Médicas de Ibaiti. Participaram da cerimônia de inauguração, além do prefeito o deputado federal João Arruda, o vice-prefeito Ulisses Mingote, o secretário de Saúde Wilhaedino, o presidente da Câmara Municipal, Antônio Carlos, os vereadores André Zaninetti de Matos, Cesar Augusto de Melo, Cláudio Gerolimo, Fábio Maldonado Fadel, José Oscar Belão, Vera Lúcia Bernardes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos, médicos e profissionais da saúde, autoridades e a comunidade. A Nova UBS Central é a maior unidade de saúde municipal do Norte Pioneiro. Localizada na Avenida Drª Fernandina A. Gentile, a Unidade recebeu reformas e foi ampliada para melhor atender a população. Página 3



PR-323 TERÁ R\$ 96,6 MILHÕES EM OBRAS DE DUPLICAÇÕES



O deputado Marcio Nunes acompanhou durante a semana a liberação de recursos pelo governador Beto Richa para o início das obras de duplicação da PR-323, entre Paçandu e Doutor Camargo, no Noroeste do Estado. Foram liberados R\$ 96,6 milhões para as obras. Segundo Richa, este é o primeiro lote do projeto de modernização da rodovia. No total, o Estado vai investir, ainda em 2018, R\$ 241,7 milhões na melhoria de 216 quilômetros da estrada. Durante evento em Umuarama, Richa ressaltou que o trecho lançado é o que tem o projeto pronto. Página 4

IBAÍTI TEM SALDO POSITIVO NA GERAÇÃO DE EMPREGOS SEGUNDO DADOS DO CAGED DO MINISTÉRIO DO TRABALHO



O município de Ibaiti teve saldo positivo na geração de empregos formais no mês de fevereiro de 2018 segundo o Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) do Ministério do Trabalho. Do total dos 24 municípios da região, 21 tiveram saldo negativo, ao encerrar o mês com mais demissões do que admissões. Apenas Ibaiti e mais outros dois municípios do Norte Pioneiro tiveram saldos positivos na geração de empregos com carteira assinada. Página 4

Colégio **DOM BOSCO**



Educação se faz com qualidade!



Informações:
☎ (43) 3571-1971
☎ (43) 9911-3066

www.domboscoonline.com

Auto Escola

Bi

1ª Habilitação
Renovação
Alteração

DE ELAOR CAMINHO DA S.A. APRENDIZAGEM

(43) 3571-1008

SISTEMAS

VENDE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA COMERCIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICO E RURAL

VENDE DE ELETRÔNICOS - 100% NACIONAIS

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTAS

MONITORAMENTO DIGITAL

SISTEMAS DE SEGURANÇA MONITORAMENTO 24h

REPRO-GRÁFICOS

SOLICITE MAIS INFORMAÇÕES

SEMPRE COM O MELHOR PREÇO

FONE: (43) 3571-3482
9918-0377
9900-6503

ATENDEMOS TODA REGIÃO

E-mail: Sistemas@protonmail.com - Rua Nelson de Lencastre, Centro - São João del-Rei, MG

Equilíbrio fiscal incentiva o crescimento econômico, diz Cida

AEN
A governadora Cida Borghetti afirmou nesta terça-feira (10) que o equilíbrio nas contas públicas incentiva o crescimento econômico do Estado, ajudando a induzir o desenvolvimento, fomentar novos investimentos e estimular a geração de emprego e renda. A declaração foi dada na abertura da Feira e Convenção Paranaense de Supermercados (Mercosuper). "O momento favorável do Paraná se reflete também no setor supermercadista, que é uma área que gera muitos empregos", disse. Investimentos em infraestrutura para melhorar as condições de movimentação da produção, também foram destaca-

dos pela governadora. "Neste novo momento do Governo do Paraná, vamos ampliar investimentos, principalmente no Porto de Paranaguá e aeroportos regionais, que são importantes para o escoamento das riquezas e para o Estado receber produtos de fora", afirmou Cida Borghetti. Ela falou sobre a ampliação do programa de atração de empresas, Paraná Competitivo. "Na primeira reunião com o secretário, realizada nesta semana, foram elencadas algumas prioridades, entre elas a ampliação do programa de atração de investimentos produtivos", disse. Ela lembrou que o programa já abtraiu R\$ 45,5 bilhões em investimentos ao Estado, gerando aproxima-

madamente 400 mil empregos. Grande parte dos empreendimentos foram instalados no Interior do Estado. FEIRA - Um dos maiores eventos do setor no Brasil, a Mercosuper acontece no Exptorade Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, e deve reunir 40 mil pessoas em três dias. Joenir Zonta, presidente da Associação Paranaense de Supermercados (Apras), que promove a exposição, afirmou que o setor aposta na retomada da economia. "O Paraná está bem economicamente, tivemos uma supersafra agrícola que favorece todos os setores. Acredito que vai melhorar ainda mais nos próximos meses com a retomada da eco-



nomia nacional", afirmou ele. PRESENCAS - Participaram da abertura da Mercosuper o secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Antonio Carlos Bonetti; os presidentes da Associação Brasileira de Supermercado (Abras), João Sanzovo Neto; e da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio), Darci Plana; e da Organização das Cooperativas do Paraná (Ocepar), José Roberto Ricken; o superintendente do Sobrae-PR, Vitor Tioqueta; a vice-prefeita de Pinhais, Rosa Maria; o presidente do Sindimercados, Everton Muffato; e o coordenador da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, Ciro Expedito Scherabe.

PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO PROMOVE CURSO SOBRE USO DE EPI

Assessoria

A prefeitura de Ribeirão Claro promoveu uma capacitação sobre a NR-6, que regulamenta a aplicação do Equipamento de Proteção Individual (EPI), produtos de uso individual destinado à proteção contra riscos iminentes que ameaçam a segurança

e a saúde do trabalhador. O curso foi realizado no dia 28 de março às 13h no Sindicato Patronal. A capacitação abordou temas como proteção auditiva, respiratória, segurança no trabalho em máquinas e equipamentos, Equipamentos de Proteção Individual e procedimentos em situações de emergên-

cia. Participaram da capacitação servidores municipais da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca. A capacitação foi promovida pelo Departamento de Segurança do Trabalho da prefeitura de Ribeirão Claro e conta com o apoio do prefeito Mario Augusto Pereira.



Colégio **DOM BOSCO**

4414-3003

Autumn

Educação se faz com qualidade!

Informações:
☎ (43) 3571-1971
☎ (43) 9911-3066

www.domboscoonline.com

Auto Escola

Bi

1ª Habilitação
Renovação
Alteração

A MELHOR CAMINHO DA SUA APRENDIZAGEM

(43) 3571-1008

SISTEMAS

SISTEMAS DE SEGURANÇA COMERCIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICO E ESCOLAR

VENHA DE ELETRÔNICOS - 100% NACIONAIS

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E RESTAURANTE

MONITORAMENTO DIGITAL

SISTEMAS DE SEGURANÇA MONITORAMENTO 24 H

ALTO FIDELIDADE

SOLICITE UM ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

FONE: (43) 3571-2482
9918-0377

ATENDEMOS TODA REGIÃO 9900-6503

E-mail: Reclam@rednet.com.br Rua Amadori, 98 - Centro - Super 4 Camargo, PR

Ministério Público bloqueia bens de ex-prefeita de Abatiá por irregularidades

A Promotoria de Justiça de Ribeirão do Pinhal, no Norte Pioneiro paranaense, obteve liminarmente na Justiça nesta quarta-feira, 11 de abril, o bloqueio de bens da ex-prefeita de Abatiá Lurdes Yamagami, ela foi prefeita na gestão 2013-2016 e de mais oito réus em ação civil pública por ato de improbidade administrativa.

O valor do bloqueio é de R\$ 316 mil. O Ministério Público ajuizou a ação após constatar que, em dois procedimentos licitatórios, o Município de Abatiá pagou valores indevidos na compra de pães produzidos pela unidade municipal do Programa do Voluntariado Paranaense (Provopar). **Página 7**



TRABALHO DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI RENDE QUASE R\$ 2 MILHÕES EM INVESTIMENTOS PARA TOMAZINA



O município de Tomazina deverá receber nos próximos dias investimentos na ordem de quase R\$ 2 milhões de reais, em novas viaturas que deverão compor a frota. A conquista para o município só foi possível graças ao relatório de trabalho realizado pelo deputado estadual Alexandre Curi, (PSB), junto as secretarias de estado e o governo do estado. **Página 8**

VEREADOR SUGERE TRABALHO PÚBLICO PARA PRESOS DE BAIXA PERICULOSIDADE

O vereador e presidente de câmara de Arapoti Wesley Carneiro Ulrich, (PSD) "Lulão", esteve visitando bairros a Vila dos Funcionários no final do mês de março e encontrou a população desamparada com as péssimas condições das calçadas, buracos imensos no asfalto, lios nas calçadas, e muito mais em quase todas as ruas. **Página 3**



POLÍCIA ABORDA MENORES EM "FESTINHA" COM BEBIDAS ALCOÓLICAS

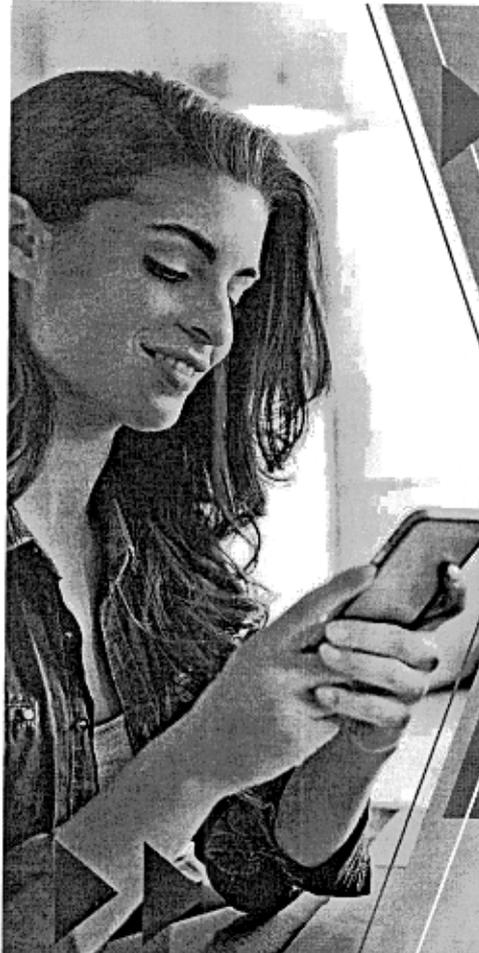
A Polícia Militar de Siqueira Campos se deslocou até a Avenida Getúlio Vargas, no Barro Estação, até uma casa onde já há denúncias de tráfico de drogas, perseguição da tranquilidade e consumo de bebidas entre menores, entretanto já houve tentativa de abordagem no local, porém devido a quantidade de pessoas não foi possível. **Página 7**



ESCOLA M&M NÁUTICA PREPARA PILOTOS PARA PROVA QUE SERÁ APLICADA PELA MARINHA BRASILEIRA

Entre os dias 23 e 28 de março profissionais da Escola de APRAIS M&M e Desempenho Náutico de Cianorte, credenciado junto a Delegacia Fluvial da Marinha com sede em Guaíra PR, estiveram no Belvedere da Aviação para ministrar aulas para 22 alunos, entre pescadores amadores, profissionais e amantes de peixe, que se inscreveram para habilitação de APRAIS. **Página 3**





APP COM MAIS DE 20 SERVIÇOS. MAIS UM CANAL DO DETRAN PR PARA VOCÊ GANHAR TEMPO.

O Detran Fácil foi feito para deixar a sua vida muito mais prática. São mais de 20 serviços do Detran, bem na sua mão, para você resolver quase tudo pela internet sem precisar sair de casa. Assim, você ganha mais tempo para fazer o que realmente importa. Fácil, não?

Na internet ou nas unidades, têm mais agilidade para você.

- Vistoria 100% digital.
- Renovação automática da CNH.
- R\$ 40 milhões investidos na reforma e construção de novas Ciretrans.

Acesse detran.pr.gov.br e saiba mais.



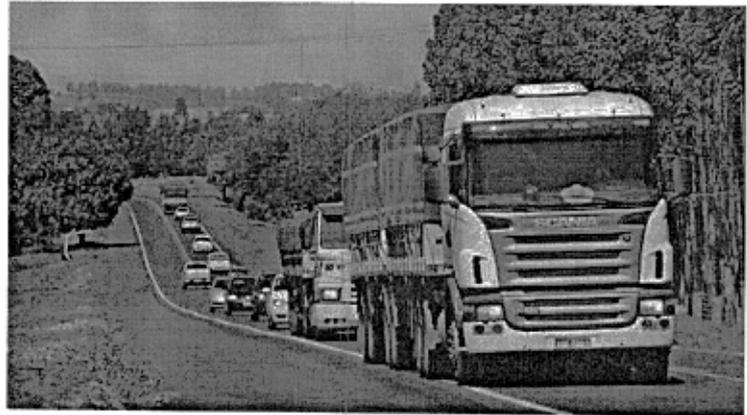


S

P

Serviço e indústria puxarão economia do Paraná em 2018

A economia do Paraná deve ser puxada pelo setor de serviços e pela indústria em 2018. A projeção do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social (Ipardes) é de um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) - soma de todas as riquezas geradas - de 2% nesse ano. O Estado encerrou 2017 com um PIB de R\$ 415,8 bilhões, o equivalente a 6,35% da economia nacional. Em 2010, o Paraná detinha 5,8% de participação. "Não teremos a mesma contribuição daropecuária como no ano passado, quando a safra foi recorde. Mas a indústria e os serviços devem compensar esse quadro com avanços mais expressivos", diz o diretor-presidente do Ipardes, Julio Suzuki Júnior. Página 3



PREFEITO RECEBE CERTIFICADO DO SESC PELA PARTICIPAÇÃO DE IBAITI NO "DIA DO DESAFIO"



O prefeito de Ibaíti Dr. Antonely de Carvalho recebeu em seu gabinete na Prefeitura Municipal na manhã desta quarta-feira (11), o representante do SESC de Santo Antônio da Platina que entregou às mãos do prefeito o certificado de Mérito Comunitário pela participação do município no "Dia do Desafio". No evento, que consiste na prática de atividade física por, pelo menos, 15 minutos, no ano de 2017 Ibaíti registrou 56,42% de participação efetiva da população. Página 3

NOTA PARANÁ PREMIA MORADORES DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA



Moradores de Curitiba e Região Metropolitana foram os ganhadores deste mês dos três maiores prêmios do Nota Paraná. Eles pediram o CPF na nota de suas compras no varejo e foram contemplados no 29º sorteio do programa de cidadania fiscal. A entrega dos maiores valores de abril foi feita nesta quinta (12) pela governadora Cida Borghetti. Página 4



Colégio **DOM BOSCO**

Educação se faz com qualidade!

Informações:
 ☎ (43) 3571-1971
 ☎ (43) 9911-3066

www.domboscoonline.com

Auto Escola **1ª Habilitação**

Bi

Renovação
Alteração

O MELHOR CAMINHO DA SUA APRENDIZAGEM

(43) 3571-1008

VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA COMERCIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICO E RURAL

VENDA DE ELETRÔNICOS - 100% NACIONAIS
 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FEIRAS
 MONITORAMENTO DIGITAL

SISTEMAS

SISTEMAS DE SEGURANÇA
 MONITORAMENTO 24h

SOLICITE UM ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

FONE: (43) 3571-2482
 (43) 3511-0377
 9900-8303

ATENÇÃO: TODA VISITA É GRATUITA

Endereço: Redenção do Sul, 100 - Vila Antares - Itaipua - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

JCN

000107
ALTERNATIVA
FM 87,9
www.alternativa87.com

Em visita a Álvaro Dias, Paulo Leonar consegue R\$ 260 mil para W. Braz

Assessoria

R\$ 260 mil para a prefeitura de Wenceslau Braz. Este é o saldo da visita do prefeito do município, Paulo Leonar (PDT), ao senador Álvaro Dias (Podemos), durante esta semana.

É a primeira vez que o senador paranaense e pré-candidato à presidência da República destina recursos para Wenceslau Braz. Paulo Leonar também tem ótimo

relacionamento com o ex-senador e pré-candidato ao governo do Estado, Osmar Dias, irmão de Álvaro.

"Tivemos uma conversa muito interessante. Explicamos nosso projeto de governo para o Álvaro Dias, explicamos também nossas dificuldades e ele mostrou total intenção de ajudar, já destinando um recurso de R\$ 260 mil", comemora o prefeito de Wenceslau Braz.

"Eu tenho convicção que a

candidatura do Álvaro Dias à presidência vai decolar e se tudo der certo pela primeira vez na história o município de Wenceslau Braz terá um presidente da república que conhece a fundo o município, que conhece o prefeito e que está muito disposto a ajudar em tudo que for preciso", completa Paulo Leonar.

O prefeito fará nos próximos dias o anúncio a respeito da aplicação dos recursos de R\$ 260 mil.



Municípios recebem sete vezes mais para assistência social

AEN

Em sete anos, os repasses feitos pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos municípios para atendimento às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social aumentou quase sete vezes. Nesse período, o montante destinado aos fundos municipais de assistência social saltou de R\$ 18,5 milhões, em 2010, para R\$ 120 milhões no ano passado.

Os recursos são repassados de forma simplificada na modalidade fundo a fundo, às cidades, que têm

liberdade para aplicar o valor em ações e serviços de proteção social, no custeio de equipamentos públicos e na manutenção das atividades voltadas à promoção social das famílias.

A secretária da Família e Desenvolvimento Social, Fernanda Richa, afirma que o fortalecimento da política de assistência social nos municípios foi um dos compromissos assumidos no início da gestão, em 2011.

"A assistência social era apenas um departamento dentro do Governo do Estado. Com muito empenho e trabalho descentralizamos

a gestão e levamos apoio técnico e financeiro aos municípios, para que eles pudessem oferecer atendimento adequado às famílias e promover o acesso aos benefícios e programas sociais", diz a secretária.

A transferência de recursos contemplou todos os municípios paranaenses. Cerca de 70% dos repasses foram reservados para atender aqueles que têm até 20 mil habitantes - a maioria tem os menores índices de desenvolvimento do Estado.

"Além do fortalecimento e ampliação da rede socio-assistencial, investimos na



capacitação continuada de gestores e suas equipes", destaca Fernanda Richa. "Hoje a realidade do Suas

(Sistema Único de Assistência Social) no Estado é bem diferente de quando assumimos. Ele está presente

em todos os 399 municípios como política pública para a promoção e emancipação das famílias".

Colégio DOM BOSCO

Educação se faz com qualidade!

Informações:
☎ (43) 3571-1971
☎ (43) 9911-3066

www.domboscoonline.com

Auto Escola

1ª Habilitação

Renovação

Alteração

Bi

O MELHOR CAMINHO DA SUA APRENDIZAGEM

(43) 3571-1008

SISTEMAS

SISTEMAS DE SEGURANÇA

MONITORAMENTO 24 h

VENDE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA COMERCIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICO E RURAL

VENDE DE ELETRÔNICO ELETRÔNICOS - 100% NACIONAIS

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTAS

MONITORAMENTO DIGITAL

ELÉTRICO ELETRÔNICO

SOLICITE UM ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

FONE: (43) 3571-2482

ATENDIMENTO TODA REGIÃO 9900-6503

Email: Sistemas@hotmial.com Rua: Wenceslau Dias - Centro - Soeira - Paraná - 811

Copel fecha 2017 com investimentos de R\$ 2,5 bilhões

A Copel investiu R\$ 2,5 bilhões em 2017, conforme o balanço anual da empresa divulgado na noite desta quinta-feira (12). "Estamos mantendo um investimento recorde de mais de R\$ 2 bilhões por ano para melhorar cada vez mais a infraestrutura de energia no Estado e o bom atendimento à população", disse o presidente da Copel, Antonio Guetter. Desde 2011, já são mais de R\$ 15 bilhões em investimentos. O principal programa da empresa no Paraná é o Mais Clic Rural, que aplica R\$ 500 milhões na melhoria da rede elétrica de áreas rurais do Estado, principalmente onde se concentram as produções de frango, leite, suínos e fumo. Página 3



Senado aprova Projeto de Lei para aumentar compensação financeira aos municípios

Assessoria

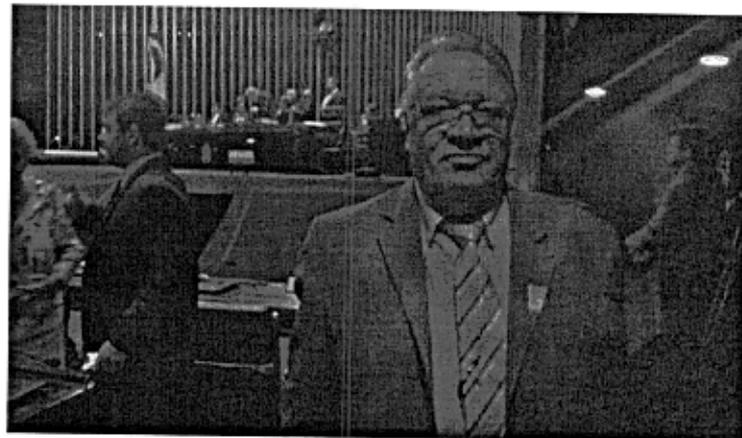
Temer para enfim entrar em vigor.

O prefeito de Ribeirão Claro, Mario Augusto Pereira, comemorou a aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLC) 315/09, em sessão do Senado Federal realizada na última quarta-feira (11). A PLC foi aprovada por 43 dos 44 senadores presentes à reunião (o presidente Eunício Oliveira só participa da votação das pautas em caso de empate) e segue agora para a sanção do presidente Michel

A sanção presidencial representará um aumento anual de aproximadamente R\$ 1 milhão no valor recebido pela prefeitura como compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos e áreas alagadas por barragens. O chefe do executivo elegeu o aumento de arrecadação como uma das prioridades para 2018 e tem trabalhado ativamente junto aos governos estadual e fede-

ral para reforçar a entrada de recursos nos cofres públicos municipais.

Mario Pereira esteve em Brasília na última terça-feira (10) para pleitear mais uma vez em favor do projeto, de autoria do ex-deputado federal Chico da Princesa (PR-PR). Depois de ser analisado e aprovado pelas comissões da casa, a senadora Ana Amélia (PP-RS) solicitou ao presidente Eunício Oliveira que colocasse o PLC em pauta para votação e foi atendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2018-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, através da SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 068/2018 de 17/01/2018, composta pelos servidores municipal, como Presidente o Sr. RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS, e Membros, JOÃO INOCÊNCIO GOMES e ELZA DA SILVEIRA LOPES. De conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE LOMBADA E TRAVESSIA FAIXA ELEVADA EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS. A abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 17/05/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br e licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira-Pr, 16 de Abril de 2018.

RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal




Educação se faz com qualidade!

Informações:
 ☎ (43) 3571-1971
 ☎ (43) 9911-3066

www.domboscoonline.com

Marinha habilita 16 candidatos em prova teórica em Siqueira Campos

A prova aconteceu na sede da Secretaria de Educação, com início às 14,10 horas e duração de 2 horas. Dois modelos de provas (Alfa e Bravo) com 40 questões foram apresentadas para os alunos. Para ser aprovado o candidato teria que acertar pelo menos 50% das questões, dos 20 candidatos inscritos 16 foram aprovados e 4 reprovados. Os não aprovados terão uma nova oportunidade em outras provas que deverão acontecer em agosto deste ano com a formação de nova turma. O Capitão Dalbom, que na oportunidade atuou como técnico e fiscal da prova, falou da importância do trabalho da Delegacia Fluvial da Marinha, que

sai do seu reduto para aplicar provas na sua jurisdição, bem como a Delegacia Itinerante que facilita a vida dos proprietários de embarcações que precisam regularizar sua documentação, "oferecemos suporte para 165 municípios do Paraná e 3 do Mato Grosso do Sul, as equipes se deslocam de Guaíra, para aplicar provas teóricas para habilitar pilotos de embarcações e motonautas e as delegacias itinerantes que são instaladas nos municípios em parcerias com as prefeituras, oferecem suporte para regularização de toda a documentação relacionada às embarcações e habilitações", afirmou Dalbom. Página 5



FLÁVIO ENTREGA VAN NOVA E DESTACA SEUS CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DESTE ANO



Prefeito de Tomazina Flávio Xavier Zanrosso, (PSD), entregou oficialmente uma Van nova para o secretário de saúde João Hélio. O evento aconteceu no dia 13 de abril em frente ao prédio da prefeitura e contou com a presença do vice Rochinha, vereadores e secretários. O veículo foi adquirido por R\$ 195.000,00 mil (cento e noventa e cinco mil reais), sendo utilizada uma emenda de 120.000,00 (cento e vinte mil) do deputado estadual Reinhold Stefanos Junior (PSB) e 75.000,00 mil de contra partida do município. O secretário Hélio falou da importância do veículo no transporte dos pacientes, pelo conforto oferecido, "transportamos nossos pacientes para Curitiba na sua maioria doentes, daí a importância desse veículo que tem 21 lugares com ar condicionado e bancos reclináveis. Página 5

Colégio DOM BOSCO

EDUCAÇÃO SE FAZ COM QUALIDADE!

Informações:
 ☎ (43) 3571-1971
 ☎ (43) 9911-3066

www.domboscoonline.com

Auto Escola Bi

1ª Habilitação
 Renovação
 Alteração

O MELHOR CAMINHO DA SUA APRENDIZAGEM

(43) 3571-1008

SISTEMAS

VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA COMERCIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICO E RURAL

VENDA DE ELETRÔNICOS - 100% NACIONAIS
 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTAS
 MONITORAMENTO DIGITAL

SOLICITE UM ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

FONE: (43) 3571-2482
 3571-0377
 3300-6503

ATENDEMOS TODA REGIÃO

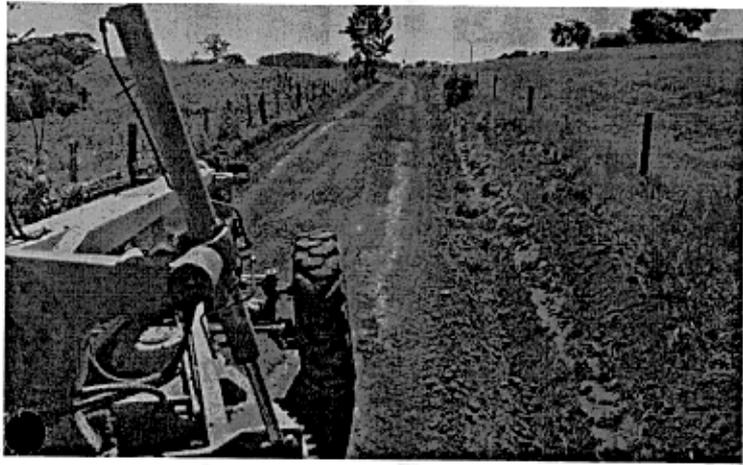
E-mail: Estafestas@protonmail.com Rua Amazonas, 118 - Centro - Siqueira Campos - PR

Líder anuncia primeiras medidas da agenda positiva de Cida Borghetti

Após assumir oficialmente a Liderança do Governo Cida Borghetti na Assembleia Legislativa do Paraná, o deputado estadual Pedro Lupion (DEM) fez, na semana passada, seu primeiro discurso. Na ocasião o deputado agradeceu pela confiança depositada e se disse conhecedor da responsabilidade que o intento demanda. "Assumo comprometido e sigo seguro de que unidos vamos continuar fazendo prevalecer os anseios dos paranaenses, visando, através do diálogo e do respeito, o bem comum e o desenvolvimento do nosso Estado". Nesta terça-feira (17), há menos de duas semanas do Governo Cida Borghetti, o deputado voltou a se pronunciar, para anunciar duas importantes medidas do novo governo. Página 3



SECRETARIA DE OBRAS REALIZA PATROLAMENTO DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE EUZÉBIO DE OLIVEIRA AO BAIRRO LARANJAL



A Prefeitura de Ibaiti através da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos concluiu o patrolamento da estrada que liga o Distrito de Euzébio de Oliveira ao Bairro Laranjal. A estrada, conhecida por "estrada de ferro" está sendo preparada para receber o cascalhamento. A obra vai beneficiar dezenas de famílias rurais dos bairros da região. Após o cascalhamento o tráfego pela estrada será mais seguro. Segundo o prefeito Dr. Antony de Carvalho, boas estradas melhora a qualidade de vida da população. Página 4

LADRÕES DE JOALHERIAS CAEM NA OPERAÇÃO JEWEL



Em Ibaiti, Norte Pioneiro, foi deflagrada nos dias 12 e 13 de abril a Operação Jewel, ação realizada pelo Ministério Público do Paraná, por meio das Promotorias de Justiça da Comarca, voltada a dismantelar associação criminosa especializada em roubos a comércio, com destaque a joalherias. Foram cumpridos cinco mandados de prisão e sete mandados de busca e apreensão na cidade de Londrina. Página 4





Educação se faz com qualidade!





Informações:

☎ (43) 3571-1971

☎ (43) 9911-3066

www.domboscoonline.com

1ª Habilitação

Renovação

Alteração



Auto Escola

Bi

O MELHOR CAMINHO DA SUA APRENDIZAGEM

(43) 3571-1008



SISTEMAS

SISTEMAS DE SEGURANÇA

MONITORAMENTO 24 HORAS

VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA COMERCIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICO E RURAL

VENDA DE ELETRÔNICOS - 100% NACIONAIS

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTAS

MONITORAMENTO DIGITAL

 Câmeras

 CFTV

 Alarme

 DVR

ALISADO ELETRÔNICO

SOLICITE UM ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

FONE: (43) 3571-2482

3918-0372

ATENDEMOS TODA REGIÃO 9900-6503

E-mail: bi@bi.com.br Rua Amazonas, 148 - Centro - São José dos Pinhais - PR



Conselheiro Mairinck - "Canteiro de obras"

Várias melhorias estão sendo executadas em todas as áreas principalmente obras, saúde e educação. Está sendo feito calçamento com pedras irregulares na Rua Brasília com Dr. Natel de Camargo, na Avenida Francisco Alves de Almeida trecho que liga o trevo ao município, também passa por melhorias, no local está sendo feito recapeamento asfáltico e obras na rede de esgoto. **Página 7**

DUAS PESSOAS MORREM EM ACIDENTE NA PR092



No início da noite de quarta-feira (18) mais uma tragédia foi registrada na PR092 entre Siqueira Campos e Quatiguá. De acordo com informações dois homens morreram e um ficou ferido após se envolverem em um acidente, eles estavam em um veículo Gol que colidiu frontalmente com um caminhão. As informações apontam que os rapazes estavam retornando de uma festa. **Página 5**

MUNICÍPIOS SÃO CONTEMPLADOS COM PROGRAMA CARTÃO REFORMA



Seis municípios que integram a base de atuação política do deputado estadual Pedro Lupica (Democratas), vão melhorar as condições habitacionais das famílias de baixa renda. Ibatí, Jandaia do Sul, Mariandia do Sul, Mato Puro, Mauá da Serra e Sertãozinho foram contemplados com o Programa Cartão Reforma da iniciativa do governo federal e gestado no estado pela Companhia de Habitação do Paraná. **Página 3**

FLÁVIO ENTREGA VAN NOVA E DESTACA SEUS CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DESTA ANO



Prefeito de Tonazina Flávio Xavier Zaccaro, (PSD), entregou oficialmente uma Van nova para o secretário de saúde João Hélio. O evento aconteceu no dia 13 de abril em frente ao prédio da prefeitura e contou com a presença do vice Rodinha, vereadores e secretários. O veículo foi adquirido por R\$ 125.000,00 mil (cento e vinte e cinco mil reais), sendo utilizada uma emenda de 120.000,00 (cento e vinte mil) do deputado estadual Reinhold Stehuenes Junior (PSB) e 75.000,00 mil de contra partida do município. **Página 5**

EMENDA DE ÁLVARO DIAS PARA WENCESLAU BRAZ SERÁ USADA NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Pavimentação de ruas. Este será o destino da emenda do senador Álvaro Dias (Podemos) destinada para Wenceslau Braz. A verba, de R\$ 200 mil, foi anunciada durante uma visita do município, Paulo Leonar (PDT), ao senador na última semana. Hoje o município tem aproximadamente 13 quilômetros de ruas urbanas ainda sem calçamento. A meta traçada pelo prefeito Paulo Leonar é que 80% dessa verba seja pavimentada até 2020. **Página 3**

CONSELHEIRO APRESENTA SIGNIFICATIVAS MELHORIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO



O Departamento de Assistência Social de Conselheiro Mairinck trabalha com empenho no desenvolvimento de cursos, que também são oferecidos através do SENAR e SENAC. São diversos cursos que serão realizados através do SENAR, cursos de derivados de milho já foram executados, já no mês de maio será ofertado curso de derivados de mandioca e em agosto derivados de leite. Pelo SENAC também há cursos em andamento como o de Noções Básicas de Corte Feminino e Escova, no mês junho terá o curso de artesanato com feltro e pintura em tecido, em julho curso técnico em patchwork, no mês de setembro preparo de tortas e salgadinhos e em novembro atendimento em vendas. **Página 6**

DIVERSAS OBRAS FORAM RETOMADAS EM SIQUEIRA CAMPOS



Diversas obras estão em andamento em Siqueira Campos, como a conclusão da quadra da Escola Municipal América Noronha, a Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Nascente do Sol e obras de conservação de vias públicas sendo realizada esta semana na Rua Quilino Bocaiuva. **Página 5**

DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE IBAITI RECEBE TRÊS VIATURAS E NOVO FARDAMENTO



O município de Ibatí recebeu na manhã desta quarta-feira (16), três viaturas doadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. O pedido das viaturas foi feito pelo prefeito Dr. Anthony de Carvalho ao deputado estadual e presidente da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa do Paraná, Mauro Moraes que interveio junto ao governo do Estado e Corpo de Bombeiros do Paraná. **Página 8**

Colégio DOM BOSCO

Educação se faz com qualidade!

Informações:
 ☎ (43) 3571-1971
 ☎ (43) 9911-3066

www.domboscoonline.com

SEL SISTEMAS

VENHA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA COMERCIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICO E BRAS.

VENHA EM NUESTRO ESTABLECIMIENTOS - VENHA HACERSE LA LOCALIDAD DE COMERCIO PARA ENTORNOS Y REGIÓN METROPOLITANA DIGITAL.

Atendimento: 24 horas

AGENCIADOR: RAYAN FERRAZ DE SOUZA - L'ETAP - 033823333

CEL: (43) 91571-2402

CEL: (43) 91571-2403

STABILIZADOR: 1000VA 1000VA 1000VA 1000VA

Endereço: Rua Brasil, 100 - Ibatí - Paraná - CEP: 81100-000

Auto Escola Bi

1ª Habilitação

Renovação

Alteração

(43) 3571-1008

ENVIE COM O ORIGINAL



Handwritten signature and scribbles

Prefeito Fabiano vai anunciar na próxima semana pacote com medidas de economia

Genesis Machado

O ano de 2018 não está sendo nada fácil para os administradores públicos, a recessão de 2017 ainda reflete forte nos repasses que os municípios têm direito do "bolo tributário", ou seja, no dinheiro dos impostos arrecadados. A demanda por serviços só tem aumentado, não só na Saúde, Educação e Obras, mas quase todo o setor público tem mais e mais demanda, e o recurso só tem diminuído. Em Siqueira Campos a situação se agravou nos últimos meses, além de ter a receita diminuída, ainda sofreu um revés do Fundo de Previdência criado há cerca de vinte anos e mal gerido. E

agora a prefeitura está tendo que colocar cerca de R\$ 150 mil dos recursos livres para que os aposentados possam receber. Há dois fundos de previdência, um que vai bem e esse mais antigo que está tendo que ser saneado. Diante destes fatos a prefeitura tem tido dificuldades de honrar compromissos com fornecedores. Com isso a cúpula da administração do prefeito Fabiano Lopes Bueno, se reuniu boa parte dessa semana para achar meios e tomar medidas para economizar dinheiro e controlar as contas públicas.

O anúncio vai ser feito ainda na segunda-feira (23) quando será editado um decreto com as medidas, e algumas coisas a repor-

tagem do JCN está adiando. Uma delas é que serão cortados 20% dos salários do prefeito e vice prefeito e de todos os comissionados, gratificações serão retiradas, a ideia é diminuir 20% com os custos de carros e combustíveis. Os aluguéis de prédios que a prefeitura aluga terá uma negociação para redução de 20 a 30% nos contratos.

Os vereadores também participaram da elaboração dos cortes de gastos e a Câmara de Vereadores também vai ajudar na economia e deve devolver mês a mês as sobras dos repasses feitos ao legislativo, anteriormente a devolução acontecia somente no final do ano e agora vai ser todo

mês.

As medidas deverão economizar um bom dinheiro, ainda não se sabe o quanto, mas a expectativa é que seja necessário economizar cerca de R\$ 450 mil por mês. A reportagem conversou com alguns funcionários que ocupa cargo em comissão, e na opinião de alguns deles a medida é dura, mas necessária e elogiaram a decisão, já que o temor era de demissão em massa gerando o desemprego.

Essas são algumas das medidas que serão anunciadas na segunda-feira (23), a reportagem do JCN está atenta e assim que as medidas forem oficiais, traremos novas informações.



2018 registrou recorde na produção de soja em São José da Boa Vista

Assessoria

A Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária comemoraram junto com o Sindicato Rural, Emater e a Associação os produtores de São José da Boa Vista, os excelentes resultados obtidos em 2017 e 2018, entre eles o recorde na produção na de soja. "O município", segundo Gravena, fez brilhantemente sua parte na manutenção das estradas rurais. As boas condições das estradas contribuíram para que a colheita fosse realizada em tempo recorde. "Em menos de 40 dias quase todos

os produtores já estavam com suas colheitas realizadas e as máquinas devidamente guardada em seus barracões" afirmou Gravena.

O município de São José tem na sua maioria a economia alicerçada no setor agrícola, e o excelente resultado registrado pelos produtores nos últimos anos, pode ser notado nas aquisições de máquinas mais modernas e implementos de primeira geração. O prefeito Sérgio aponta esse ótimo desempenho da agricultura boavistense aos trabalhos realizados pela secretaria da Agricultura em parce-

ria com todas as entidades de classe do município. "Quando vemos a evolução técnica e financeira dos nossos produtores é sinal de estamos no caminho certo", aponta o prefeito.

Secretaria de Agricultura em parceria com a Agepago adquiriu recentemente uma grade niveladora de 32 discos, que proporcionar um maior desempenho aos trabalhos dos agricultores, trazendo maior rapidez e economia. Hoje a frota de equipamentos a disposição dos agricultores conta 4 tratores e os mais diversos implementos agrícolas.



Colégio DOM BOSCO

Educação se faz com qualidade!

Colégio DOM BOSCO

www.domboscoonline.com

Informações:
 (43) 3571-1971
 (43) 9911-3066

Auto Escola

1ª Habilitação

Renovação

Alteração

Bi

O MELHOR CAMINHO DA SUA APRENDIZAGEM

(43) 3571-1008

FEL SISTEMAS

SISTEMAS DE SEGURANÇA MONITORAMENTO 24/24

VENHA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA COMERCIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICO E PRIVADO.

VENHA DE ELÉTRICO ALTO FIDELIDADE - 100% NACIONALIS

LOCAÇÃO DE COMPONENTES PARA EVENTOS E FESTAS

MONITORAMENTO DIGITAL

ALARMES, CFTV, SINAIS, INTERFONES, FONECERIAS, ALTO FIDELIDADE, MONTAGEM, DUB, ELÉTRICO ALTO FIDELIDADE, SEAR, COAPRESSIONADO

SOLICITE UM ORÇAMENTO

FONE: (43) 3571-2482
9918-0377

ATENDEMOUS TAMBÉM EM: 9900-0303

E-mail: fel@felnet.com.br - Rua 24 de Maio, 110 - Centro - Siqueira Campos - PR



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte n 1932 - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** onde figura como requerido (a) **GENESIS MACHADO E CIA LTDA** inscrito (a) do CNPJ 26.272.797/0001-70 com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2018. Eu, *[assinatura]* Escrevente juramentada do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

[assinatura]
DAIANE APARECIDA NUNES DE LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA

CONFERE COM
O ORIGINAL

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 RUA PARANÁ, 2095
 FONE/FAX: (43) 3571-1291
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR
 CEP: 84940-000

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 11 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 11, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 02.

GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME

Rua ABELARDO ROVER, 626 Bairro: NASCENTE DO SOL

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual:

CNPJ: 26.272.797/0001-70

NIRE: 41208463767 - 04/10/2016 - JUNTA COMERCIAL.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SIQUEIRA CAMPOS, 01 de Janeiro de 2017.

GENESIS JESUS MACHADO

C.P.F. 769.665.939-15

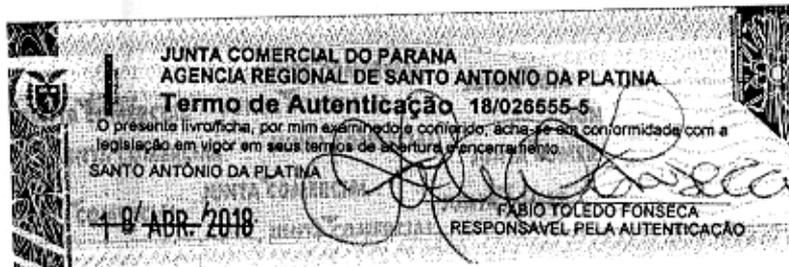
CONTADORA

LEILIANE FERREIRA DE LIMA

C.R.C. PR-PR-052151/O-8

C.P.F. 006.837.899-88

R.G. 6975128 -8 PR



CONFERE COM O ORIGINAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 11 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 11, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 02, do período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME

Rua ABELARDO ROVER, 626 Bairro: NASCENTE DO SOL

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual:

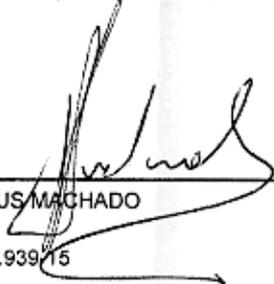
CNPJ: 26.272.797/0001-70

NIRE: 41208463767 - 04/10/2016 - JUNTA COMERCIAL.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2017.

SIQUEIRA CAMPOS, 31 de Dezembro de 2017.



GENESIS JESUS MACHADO

C.P.F. 769.665.939/15

CONTADORA



LEILIANE FERREIRA DE LIMA

C.R.C. PR-PR-052151/O-8

C.P.F. 006.837.899-88

R.G. 6975128 -8 PR

CONFERE COM
O ORIGINAL



BALANCETE PATRIMONIAL - 12/2017

ATIVO

CIRCULANTE	297.536,41
DISPONIVEL	297.536,41
CAIXA	297.536,41
CAIXA GERAL	297.536,41
TOTAL DO ATIVO	297.536,41

CONFERE COM ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL

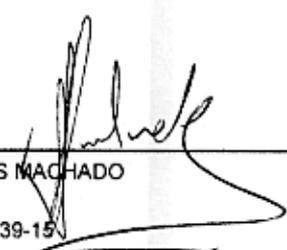


GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME
 CNPJ:26.272.797/0001-70 NIRE:41208463767 - 04/10/2016
 Rua ABELARDO ROVER, 626 Bairro: NASCENTE DO SOL
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANCETE PATRIMONIAL - 12/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	36.962,51-
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	3.368,22-
OBRIGACOES SOCIAIS	3.368,22-
INSS A RECOLHER	2.902,20-
FGTS A PAGAR	466,02-
OUTRAS OBRIGACOES	33.594,29-
OBRIGACOES COM PESSOAL	33.594,29-
PRO-LABORE	27.768,00-
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.826,29-
TOTAL DO PASSIVO	36.962,51-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	334.498,92
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	27.483,16
LUCROS ACUMULADOS	27.483,16
SALDO INICIAL	27.483,16
RESULTADO DO EXERCICIO	297.015,76
RESULTADO OPERACIONAL	297.015,76
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	297.536,41



 GENESIS JESUS MACHADO

C.P.F. 769.665.939-15

CONTADORA



 LEILIANE FERREIRA DE LIMA

C.R.C. PR-PR-052151/O-8
 C.P.F. 006.837.899-88
 R.G. 6975128 -8 PR

CONFERE COM
O ORIGINAL





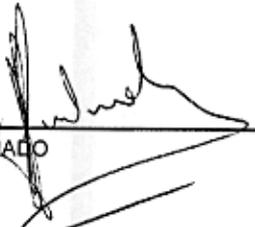




GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME
 CNPJ:26.272.797/0001-70 NIRE:41208463767 - 04/10/2016
 Rua ABELARDO ROVER, 626 Bairro: NASCENTE DO SOL
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 01/01/2017 A 31/12/2017

RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS DAS VENDAS	393.789,87
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	393.789,87
(+)COMPRAS	393.789,87
LUCRO BRUTO	393.789,87
DESPESAS OPERACIONAIS	8.400,00-
DESPESAS C/VENDAS	8.400,00-
PROPAGANDA E PUBLICIDADES	8.400,00-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	88.374,11-
DESPESAS GERAIS	88.374,11-
13.SALARIO	468,60-
AGUA, LUZ,TELEFONE e INTERNET	12.075,51-
ALUGUEL	12.720,00-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	59.150,00-
PAGAMENTOS DE HONORARIOS CONTABEIS	3.960,00-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	297.015,76



 GENESIS JESUS MACHADO

C.P.F. 769.665.939-15

CONTADORA



 LEILIANE FERREIRA DE LIMA

C.R.C. PR-PR-052151/O-8
 C.P.F. 006.837.899-88
 R.G. 6975128 -8 PR

CONFERE COM
 O ORIGINAL









PÉROLA DO NORTE

A imparcialidade na notícia

EDITORA JACAREZINHO LTDA ME CNPJ 06.330.539/0001-11 Inscrição Estadual 90.482.809.24
Rua Levy Baldassary, nº 826 - Vila Rondon - CEP 86400-00- Jacarezinho
email: jpdianario@gmail.com - Telefone: (43) 3527-1044

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

000119

Pérola do Norte

A imparcialidade na Notícia

EDITORA JACAREZINHO LTDA ME

CNPJ 06.330.639/0001-11

Inscrição Estadual 90.482.809.24

Rua Levy Baldassary, nº 826 - Vila Rondon - CEP 86400-00- Jacarezinho

email: jpndiario@gmail.com - Telefone: (43) 3527-1044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

HABILITAÇÃO

Data: 23 de abril de 2018

Horário: 08h45

EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME.

CNPJ/MF. 06.330.639/0001-11 * NIRE. 412.0523554-2

1.- NELSON SEBASTIAO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Fartura/SP., nascido em 26.07.1961, filho de Antonio Pereira da Silva e de Maria Mendes da Silva, portador do CPF/MF. Nº. **015.507.848-89** e da Cédula Identidade Civil RG. Nº. **13.482.097**, expedida pela Secr. Segurança Publica de São Paulo em 15.08.1979, residência e domicílio na Rua Francisco Figueiredo, Nº. 30 - Centro - Jacarezinho/PR. - CEP. 86.400-000;

2.- SERGIO DA SILVA BATISTA, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador/BA., nascido em 16.12.1980, filho de Antonio Batista e de Rita da Silva Batista, portador do CPF/MF. Nº. **037.366.624-16** e da Cédula Identidade Civil RG. Nº. **37.411.047-5**, expedida pela Secr. Segurança Publica de São Paulo, residência e domicílio na Rua Francisco Figueiredo, Nº. 30 - Centro - Jacarezinho/PR. - CEP. 86.400-000;

Únicos Sócios da Sociedade **EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME.** com sede e domicílio no Município de Jacarezinho Estado do Paraná, na Rua Francisco Figueiredo, Nº. 30 - Centro - CEP. 86.400-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE. **412.0523554-2** em 18.05.2004 e inscrita no CNPJ/MF. sob o Nº. **06.330.639/0001-11**, resolve, assim, **alterar e consolidar** o Contrato Social:

Clausula Primeira - A Sociedade altera seu endereço da Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº. 529 - Centro - Jacarezinho/Paraná - CEP. 86.400-000, para a **Rua Levy Baldassary, Nº. 826 - Vila Rondon - Jacarezinho/Paraná - CEP. 86.400-000.**

- *Em razão dessa modificação no Endereço a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:*

"Cláusula 1ª - A Sociedade girara sob o nome empresarial de **EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME.**, com sede e domicílio na **Rua Levy Baldassary, Nº. 826 - Vila Rondon - Jacarezinho/Paraná - CEP. 86.400-000.** (Art. 997, II, CC/2002)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 11:01 SOB Nº 20164701672.
 PROTOCOLO: 164701672 DE 18/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601912593. NIRE: 41205235542.
 EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 010
 EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME.

CNPJ/MF. 06.330.639/0001-11 * NIRE. 412.0523554-2

Clausula Segunda - O Sócio **Nelson Sebastião da Silva**, que tinha sua residência e domicilio na Rua Francisco Figueiredo, Nº. 30 - Centro - Jacarezinho/PR. - CEP. 86.400-000, altera para Rua Jeronimo de Andrade, Nº. 461 - Centro - Fartura/SP. - CEP. 18.870-000;

Clausula Terceira - O Sócio **Sergio da Silva Batista**, que tinha sua residência e domicilio na Rua Francisco Figueiredo, Nº. 30 - Centro - Jacarezinho/PR. - CEP. 86.400-000, altera para Rua Levy Baldassary, Nº. 826 - Vila Rondon - Jacarezinho/Paraná - CEP. 86.400-000.

Clausula Quarta - À vista da modificação ora ajustada, **Consolida-se o Contrato Social**, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.- **NELSON SEBASTIAO DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Fartura/SP., nascido em 26.07.1961, filho de Antonio Pereira da Silva e de Maria Mendes da Silva, portador do CPF/MF. Nº. **015.507.848-89** e da Cédula Identidade Civil RG. Nº. **13.482.097**, expedida pela Secr. Segurança Publica de São Paulo em 15.08.1979, com residência e domicilio Rua Jeronimo de Andrade, Nº. 461 - Centro - Fartura/SP. - CEP. 18.870-000;

2.- **SERGIO DA SILVA BATISTA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador/BA., nascido em 16.12.1980, filho de Antonio Batista e de Rita da Silva Batista, portador do CPF/MF. Nº. **037.366.624-16** e da Cédula Identidade Civil RG. Nº. **37.411.047-5**, expedida pela Secr. Segurança Publica de São Paulo, com residência e domicilio Levy Baldassary, Nº. 826 - Vila Rondon - Jacarezinho/Paraná - CEP. 86.400-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 11:01 SOB Nº 20164701672.
 PROTOCOLO: 164701672 DE 18/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601912593. NIRE: 41205235542.
 EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 010

EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME.

CNPJ/MF. 06.330.639/0001-11 * NIRE. 412.0523554-2

Únicos Sócios da Sociedade EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME. com sede e domicílio no Município de Jacarezinho Estado do Paraná, Rua Levy Baldassary, Nº. 826 - Vila Rondon - CEP. 86.400-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE. 412.0523554-2 em 18.05.2004, inscrita no CNPJ/MF. sob o Nº. 06.330.639/0001-11, resolvem, assim, CONSOLIDAR seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Clausula 1ª - A Sociedade girara sob o nome empresarial de EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME. e com sede e domicílio na Rua Levy Baldassary, Nº. 826 - Vila Rondon - Município de Jacarezinho Estado do Paraná - CEP. 86.400-000. (Art. 997, II, CC/2002)

Clausula 2ª - O capital social é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 6.000 (Seis Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo Sócio:

- a)- Nelson Sebastião da Silva, com 5.700 (Cinco Mil, Setecentas) quotas, no valor total de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil, Setecentos Reais);
 b)- Sergio da Silva Batista, com 300 (Trezentas) quotas, no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

Clausula 3ª - O objeto social da Sociedade é:

- a)- Edição Integrada à Impressão de Jornais - (5822-1/00);
 b)- Comercio de Jornais e Revistas - (4761-0/02);
 c)- Comercio de Artigos de Papelaria - (4761-0/03);
 d)- Comercio de Artigos Esportivos - (4763-6/02);
 e)- Comercio de Equipamentos para Escritórios - (4789-0/07);
 f)- Comercio de Equipamentos e Suprimento de Informática - (4751-2/01);
 g)- Comercio de Produtos de Limpeza - (4789-0/99)".

Clausula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Abril de 2004, e seu prazo de duração é Indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 11:01 SOB Nº 20164701672.
 PROTOCOLO: 164701672 DE 18/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601912593. NIRE: 41205235542.
 EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME.

CNPJ/MF. 06.330.639/0001-11 * NIRE. 412.0523554-2

Clausula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o Direito de Preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

Clausula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052, CC/2002).

Clausula 7ª - A administração da Sociedade caberá a **Nelson Sebastião da Silva** com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, **individualmente**, podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Quotistas ou de Terceiros, somente o Administrador poderá onerar, adquirir, vender ou alienar Bens Moveis e Imóveis da Sociedade. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Clausula 8ª - Ao término da cada Exercício Social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

Clausula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

Clausula 10ª - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar Filial ou Outra Dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 11ª - O sócio administrador poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 11:01 SOB Nº 20154701672.
PROTOCOLO: 164701672 DE 18/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601912593. NIRE: 41205235542.
EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 010

EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME.

CNPJ/MF. 06.330.639/0001-11 * NIRE. 412.0523554-2

Clausula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

Clausula 13ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula 14ª - O nome fantasia da sociedade é - **Jornal Perola do Norte.**

Clausula 15ª - Fica Eleito o Foro de **Jacarezinho/Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos Direitos e Obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 11:01 SOB Nº 20164701672.
 PROTOCOLO: 164701672 DE 18/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601912593. NIRE: 41205235542.
 EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 010

EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME.

CNPJ/MF. 06.330.639/0001-11 * NIRE. 412.0523554-2

Jacarezinho/Pr., 11 de Julho de 2016.


NELSON SEBASTIAO DA SILVA.
SERGIO DA SILVA-BATISTA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 11:01 SOB N° 20164701672.
PROTOCOLO: 164701672 DE 18/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601912593. NIRE: 41205235542.
EDITORA JACAREZINHO LTDA - MELibertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASDEPARTAMENTO DE RECEITA*Inscrição Fiscal*Nº do Reqto: 1269/2009Data: 01/04/2009TL. NºTL./ISS. Nº 8.761**ALVARÁ DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JACAREZINHO, pelo presente ALVARÁ, concede licença a:

EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME.Ramo de Atividade ou Profissão: EDIÇÃO INTEGRADA Á IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS.C.N.P.J.: 06.330.639/0001-11C.P.F.:R.G.:Localização: RUA LEVY BALDASSARI, Nº 826 - VILA RONDON.Obs:

Jacarezinho, 10 de Janeiro de 2017

ISA MARCI DEMÉTRIO TEIXEIRA
DIRETORA GERAL DE ARRECADAÇÃO E RECEITASÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço reservado para revalidação

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

03 NOV 2017

Isa Marci Demétrio Teixeira
Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PRDEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

01 NOV 2018

Isa Marci Demétrio Teixeira
Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PRCONFERE COM
O ORIGINAL

OBS: 1) É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.330.639/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2004
NOME EMPRESARIAL EDITORA JACAREZINHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL PEROLA DO NORTE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LEVY BALDASSARY	NÚMERO 826	COMPLEMENTO	
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RONDON	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MENDESCONTABIL@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (43) 3527-1044 / (43) 3525-4265	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/04/2018 às 15:47:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA JACAREZINHO LTDA
CNPJ: 06.330.639/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:49 do dia 20/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2018.

Código de controle da certidão: **1444.426B.843C.613C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017642364-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.330.639/0001-11**
Nome: **EDITORA JACAREZINHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335.- Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

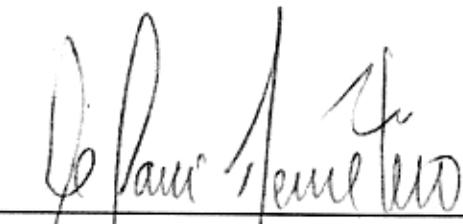
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Ressalvando o direito de cobrar qualquer débito que por ventura venha a ser apurado, **CERTIFICAMOS** sob o protocolo nº 328/2018, para os devidos fins, que revendo os lançamentos e cadastros de dívida ativa desta Prefeitura, constatamos que a empresa **EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 06.330.639/0001-11, localizada na Rua Levy Baldassari, 826 - Vila Rondon, CEP 86400-000, nesta cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, desde 01 de Abril de 2009, sob protocolo nº 1269/2009, com ramo de atividade de: Edição integrada á impressão de jornais diários, comércio varejista de jornais e revistas, artigos de papelaria, comércio de equipamentos e suprimentos de informática, artigos esportivos, equipamentos para escritório e outros produtos não especificados anteriormente, inscrita nesta municipalidade sob o nº 8.761, **NADA DEVE AOS COFRES MUNICIPAIS**, até a presente data, com referência ao **CADASTRO MOBILIÁRIO e CADASTRO IMOBILIÁRIO**.

Por ser verdade firmamos e damos fé a presente Certidão em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas e sem rasuras e com validade de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua emissão.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 29 de janeiro de 2018. Eu, Isa Marcí Demétrio Teixeira (Diretora Geral de Arrecadação e Receita), levantei, digitei, conferi e dou fé.



 Isa Marcí Demétrio Teixeira

Diretora Geral de Arrecadação e Receita



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06330639/0001-11
Razão Social: EDITORA JACAREZINHO LTDA ME
Nome Fantasia: JORNAL PEROLA DO NORTE
Endereço: RUA LEVY BALDASSARY 826 / VILA RONDON /
JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040313103747183426

Informação obtida em 12/04/2018, às 08:46:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA JACAREZINHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.330.639/0001-11

Certidão nº: 144883045/2018

Expedição: 20/02/2018, às 14:09:28

Validade: 18/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA JACAREZINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.330.639/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário ,

Número: 14 Folha: 1

Contém este livro 49 folhas numeradas do No. 1 ao 49 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2017.

Nome da Empresa....: EDITORA JACAREZINHO LTDA ME

Ramo.....: Edição Integrada à Impressão de Jornais.

Endereço.....: Rua LEVY BALDASSARY, 826

Complemento.....:

Bairro.....: VILA RONDON

Município.....: JACAREZINHO

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 06.330.639/0001-11

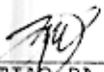
Inscrição Estadual.: 904.82809-24

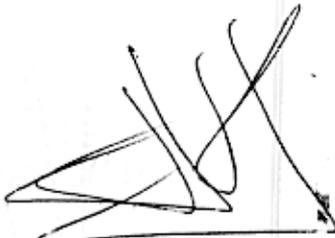
Registro na junta...: 412.052.3554-2 Data registro: 18/05/2004

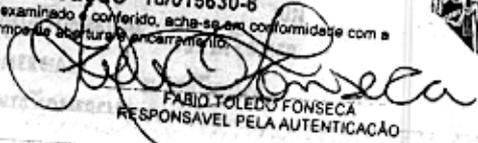
Inscrição Municipal: 876100



JACAREZINHO, 01/01/2017


NELSON SEBASTIÃO DA SILVA.
Socio Administrador.
CPF/MF:015.507.848-89


CAUBY TOBIAS MENDES.
CRC/PR. 024.347/0-4
CPF/MF: 276.739.019-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 18/015630-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, ache-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
9 MAR. 2018

FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Empresa: EDITORA JACAREZINHO LTDA ME
 CNPJ: 06.330.639/0001-11
 Insc. Junta Comercial: 412.052.3554-2 Data: 18/05/2004
 Endereço: Rua LEVY BALDASSARY, 826, VILA RONDON, JACAREZINHO/PR, CEP 86400-000
 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha: 0036
 Número livro: 0014

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	351.011,700
3 1.1.1	DISPONIVEL	340.651,700
4 1.1.1.01	CAIXA	321.762,490
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	321.762,490
53 1.1.5	ESTOQUE	18.889,210
54 1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	18.889,210
55 1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	18.889,210
87 1.3	ATIVO PERMANENTE	10.360,000
111 1.3.2	IMOBILIZADO	10.360,000
120 1.3.2.04	VEICULOS	25.900,000
121 1.3.2.04.001	VEICULOS	25.900,000
125 1.3.2.09	(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	15.540,000
129 1.3.2.09.004	(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS	15.540,000

CONFERE COM
O ORIGINAL

NELSON SEBASTIAO DA SILVA,
 Socio Administrador,
 CPF/MF: 015.507.848-89

CAUBY TOBIAS MENDES,
 CRC/PR. 024.347/O-4
 CPF/MF: 276.739.019-00

Empresa: EDITORA JACAREZINHO LTDA ME
 CNPJ: 06.330.639/0001-11
 Insc. Junta Comercial: 412.052.3554-2 Data: 18/05/2004
 Endereço: Rua LEVY BALDASSARY, 826, VILA RONDON, JACAREZINHO/PR, CEP 86400-000
 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha: 0037
 Número livro: 0014

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	351.011,70C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.304,09C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.730,54C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.730,54C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.730,54C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	573,55C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	573,55C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	247,48C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	331,07C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	348.707,61C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	6.000,00C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	6.000,00C
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	6.000,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	342.707,61C
265	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	342.707,61C
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	339.652,20C
268	2.4.3.01.003	LUCRO EXERCÍCIO EM CURSO	87.055,41C
308	2.4.3.01.006	LUCROS DISTRIBUÍDOS NO EXERCÍCIO	84.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 351.011,70 (trezentos e cinquenta e um mil e onze reais e setenta centavos)


 NELSON SEBASTIÃO DA SILVA,
 Socio Administrador,
 CPF/MF: 015.507.848-89


 CAUBY TOBIAS MENDES,
 CRC/PR: 024.347/0-1
 CPF/MF: 276.739.019-00

CONFERE COM
O ORIGINAL

Empresa: EDITORA JACAREZINHO LTDA ME
 Inscrição: 06.330.639/0001-11
 Endereço: Rua LEVY BALDASSARY, 826, VILA RONDON, JACAREZINHO/PR, CEP 86400-000
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017
 Insc. Junta Comercial: 412.052.3554-2 Data: 18/05/2004

Folha: 0038
 Número livro: 0014

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2017

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	340.651,70 + 0,00	147,85
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.304,09 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	340.651,70	147,85
	Passivo Circulante	2.304,09	
Índice de Solvência Geral	Ativo	351.011,70	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	351.011,70 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.304,09 + 0,00	0,01
	Passivo Total	351.011,70	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.304,09	0,01
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	348.707,61 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.304,09 + 0,00	0,01
	Ativo	351.011,70	

NELSON SEBASTIAO DA SILVA
 Sócio Administrador.
 CPF/MF: 015.507.848-85

CAUBY TOBIAS MENDES
 CRC/PR: 024.347/O-4
 CPF/MF: 276.739.019-00

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Empresa: EDITORA JACAREZINHO LTDA ME
 CNPJ: 06.330.639/0001-11
 Insc. Junta Comercial: 412.052.3554-2 Data: 18/05/2004
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0039
 Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	172.565,79	
SERVIÇOS PRESTADOS A VISTA	123.551,25	<u>296.117,04</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(16.373,18)	<u>(16.373,18)</u>
RECEITA LÍQUIDA		
		<u>279.743,86</u>
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		
MERCADORIAS A VISTA	(91.646,25)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(35.095,79)	<u>(126.742,04)</u>
LUCRO BRUTO		
		<u>153.001,82</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(65.946,41)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
IMPRESSAO DE JORNAL	(9.900,00)	<u>(9.900,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(29.984,00)	
13º SALÁRIO	(2.576,75)	
FÉRIAS	(1.249,33)	
FGTS	(2.704,79)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(10.010,00)	
TAXAS DIVERSAS	(799,43)	
JUROS E MULTAS DE MORA	(1.733,17)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.202,30)	
AGUA E ESGOTO	(1.046,23)	
TELEFONE	(2.174,76)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(125,65)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.440,00)	<u>(56.046,41)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		
		<u>87.055,41</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		
		<u>87.055,41</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		<u>87.055,41</u>

NELSON SEBASTIAO DA SILVA.
 Socio Administrador
 CPF/MF: 019.507.648-89

CAUBY TOBIAS MENDES.
 CRC/PR. 024.341/0-3
 CPF/MF: 278.739.019-00

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Empresa: EDITORA JACAREZINHO LTDA ME
 CNPJ: 06.330.639/0001-11
 Endereço: Rua LEVY BALDASSARY, 828, VILA RONDON, JACAREZINHO/PR, CEP 86400-000
 Insc. Junta Comercial: 412.052.3554-2 Data: 18/05/2004
 Realizado em 31 de Dezembro de 2017

Folha: 0040
 Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	339.652,20
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	87.055,41
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(84.000,00)
TOTAL	342.707,61
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	342.707,61


 NELSON SEBASTIÃO DA SILVA
 Sócio Administrador.
 CPF/MF: 015.507.848-89


 CAUBY TOBIAS MENDES.
 CRC/PR. 024.347/0-4
 CPF/MF: 276.739.019-00

CONFERE COM
O ORIGINAL

000140

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 14 Folha: 49

Contém este livro 49 folhas numeradas do No. 1 ao 49 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa....: EDITORA JACAREZINHO LTDA ME

Ramo.....: Edição Integrada à Impressão de Jornais.

Endereço.....: Rua LEVY BALDASSARY, 826

Complemento.....:

Bairro.....: VILA RONDON

Município.....: JACAREZINHO

Estado.....: PR

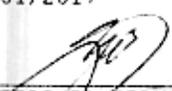
Inscrição no CNPJ...: 06.330.639/0001-11

Inscrição Estadual.: 904.82809-24

Registro na junta...: 412.052.3554-2 Data registro: 18/05/2004

Inscrição Municipal: 876100

JACAREZINHO, 01/01/2017


NELSON SEBASTIAO DA SILVA.
Socio Administrador.
CPF/MF: 015.507.848-89


CAUBY TOBIAS MENDES.
CRC/PR. 024.347/O-4
CPF/MF: 276.739.019-00

CONFERE COM
O ORIGINAL





Poder Judiciário
Estado do Paraná

-Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Jacarezinho-PR-

CERTIDÃO NEGATIVA

Diocélio Galerani, Distribuidor desta comarca de Jacarezinho-PR

CERTIFICO,

para os devidos fins a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em o Cartório a meu cargo, o livro de distribuição de feitos em geral nele verifiquei não constar nenhum pedido de **Falência ou Concordata**, distribuídos contra a empresa **Editora Jacarezinho Ltda Me**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº06.330.639/0001-11, estabelecida na Rua Levy Baldassari, nº826 - Vila Rondon, nesta cidade e comarca. O referido é verdade e dou fé. Jacarezinho, aos oito(08) dias do mês de março(03) de dois mil e dezoito(2018). Eu, ~~Diocélio Galerani~~ (Diocélio Galerani), Distribuidor, digitei, conferi e assino.

IFFR/COM
ORIGINAL

O DISTRIBUIDOR,
~~Diocélio Galerani~~
DIOCELIO GALERANI

Funarpen - Selo
Digital Nº 4C8uZ .
VrDWb . jH7hL,
Controle: 20ITz .
M2XdP



[Handwritten signatures and scribbles]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CAUBY TOBIAS MENDES
REGISTRO.....	: PR-024347/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 276.739.019-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 22.03.2018 as 08:47:00.

Válido até: 20.06.2018.

Código de Controle: 260368.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



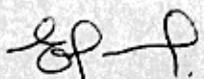
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ATOS OFICIAIS

Declaramos que a empresa **EDITORA JACAREZINHO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.330.639/0001-11 e Inscrição Estadual nº 90.482.809-24, sediada na Rua Levy Baldassary, nº 826, Vila Rondon, Cep: 86.400-000, no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, presta serviços de publicação de Atos Oficiais para a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, cujo contrato atual é do período de 27 de Junho de 2016 à 26 de Junho de 2017.

Expedimos o presente **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ATOS OFICIAIS** reafirmando a capacidade técnica e operacional em atendimento às demandas apresentadas por este órgão público durante o período contratado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Claro-PR, 18 de Maio de 2017.


ELIANA CORTEZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONFERE COM
O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.330.639/0001-11 e Inscrição Estadual nº 90.482.809-24, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 529, Centro, Cep 86400-000, no município de Jacarezinho, estado do Paraná, presta serviços de publicação de Atos Oficiais para a **Prefeitura Municipal de Joaquim Távora**.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Joaquim Távora, 04 de agosto de 2016.

Marcos Rogério de Oliveira

Departamento de Licitação



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

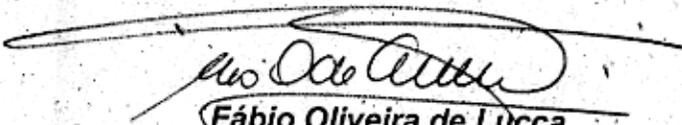
ATESTAMOS para os fins necessários e em direito permitidos, que a empresa **EDITORA JACAREZINHO LTDA ME**, *pessoa jurídica de direito privado*, inscrita no CNPJ/MF nº 06.330.639/0001-11, Inscrição Estadual nº 90.482.809-24, sediada na Rua Francisco Figueiredo, nº 30, Centro, Jacarezinho, Estado do Paraná, manteve contratação junto ao município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, e prestou serviços de publicações oficiais, como Órgão Oficial de Imprensa deste município, no período de **Janeiro de 2011 à Junho de 2014**.

Expedimos o presente **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** reafirmando a capacidade técnica e operacional em atendimento às demandas apresentadas por este órgão público durante o período contratado.

Atestamos ainda que os serviços foram prestados de acordo com o contratado, tendo cumprido fielmente com o objetivo proposto de forma satisfatória, nada havendo em seu desabono até a presente data.

Por ser expressão da verdade, Firmamos o presente.

Ribeirão Claro-PR, 05 de Junho de 2015.


Fábio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.449.579/0001-73



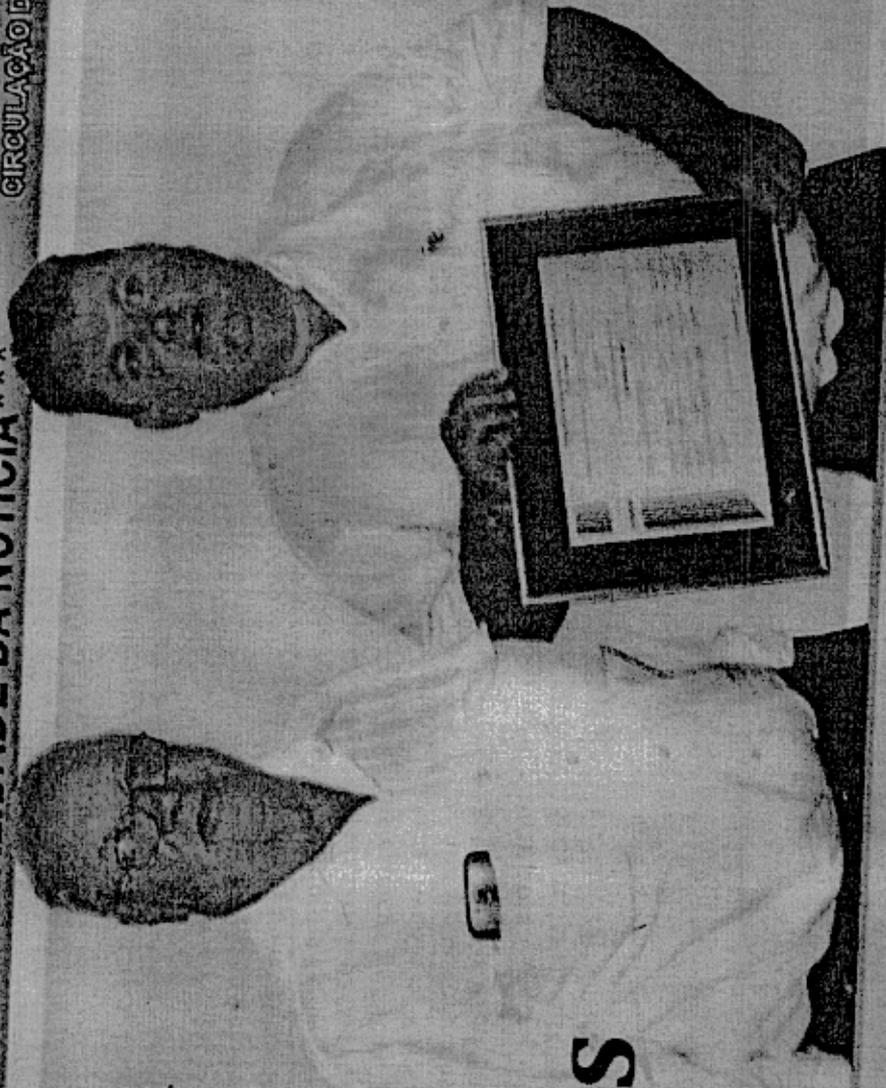
PÉROLA DO NORTE

XIII - EDIÇÃO Nº 2.133

*** A IMPARCIALIDADE DA NOTICIA ***

CIRCULAÇÃO DIÁRIO REGIONAL R\$ 1,50

Posse da nova retoria da munorpi", úne políticos e toda região



No último dia 29 véspera de feriado, aconteceu na Casa da Cultura no município de Santo Antônio da Platina a cerimônia de posse dos membros da nova diretoria da Associação dos municípios do Norte Pioneiro (Amunorpi).

od Truck", recebem
ificação por atividade
n licença em Car

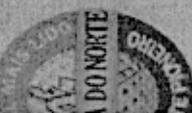
CENTRAL Car
CENTRO AUTOMOTIVO

- SUSPENSÃO
- AMORTECEDOR

15 ANOS DE EXPERIÊNCIA

SEU CARRO MERECE ESSE CARINHO

PÉROLA DO NORTE



DO XIII - EDIÇÃO Nº 2.136

*** A IMPARCIALIDADE DA NOTÍCIA ***

CIRCULAÇÃO DIÁRIO REGIONAL R\$ 1,50

Desfiles marcam a passagem do 118º aniversário de Jacarezinho

Paradeamentos da bandeira e desfile marcaram esta segunda-feira 02, pela passagem do 118º aniversário do municípios de Jacarezinho.

Na manhã desta última segunda-feira 02, o prefeito do município de Jacarezinho Sérgio Eduardo Emygdio de Faria, acompanhado de autoridades do poder público e militar realizou o tradicional hasteamento das bandeiras em comemoração ao 118º aniversário de emancipação política e administrativa do município.



Órgão de Comunicação Social do Município de Jacarezinho
R. ... nº 141
Fone: 0047 3414
E-mail: ...@jacarezinho.pr.gov.br

Obras de Hospital Regional

podem ser retomadas

000147

PÉROLA DO NORTE

II - EDIÇÃO Nº 2.137

*** A IMPARCIALIDADE DA NOTÍCIA ***

CIRCULAÇÃO DIÁRIO REGIONAL R\$ 1,50

Paraná reduz em 50% índice de mortalidade materna



Evento que celebra o sétimo ano da Rede Mãe Paranaense reuniu mais de 800 gestores e profissionais de saúde nesta terça-feira (3), em Curitiba. No encontro foram comemorados os melhores índices de mortalidade materna e infantil da história do Paraná

[Handwritten signature]

Mapar e prefeitura dão continuidade a projeto de habitação popular em Ibaíti

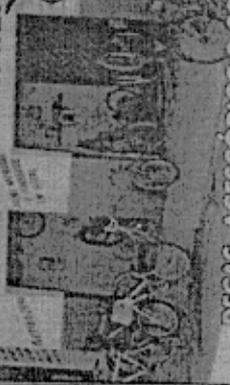
Leia também nessa edição

Suspensa nova licitação de Santa Helena para a realização de eventos

Quatro municípios do PR devem corrigir irregularidades com cargos comissionados

Bicicletaria do Sidnel

BICICLETARIA DO SIDNEL



000148

PÉROLA DO NORTE

- EDIÇÃO Nº 2.138

*** A IMPARCIALIDADE DA NOTÍCIA ***

CIRCULAÇÃO DIÁRIO REGIONAL R\$ 1,50

Governo repassa R\$ 1,1 milhão para Santa Casa de Bandeirantes



mente o
al utiliza
ipamento
do. Além
ecurso
tido para
ógrafo, o
o investiu
de R\$ 2
s na obra
trada em
que hoje
10 leitos
no local

O Governo do Estado garantiu nesta quinta-feira (5) repasse de R\$ 1,1 milhão para a aquisição de um aparelho de tomografia computadorizada para a Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes. Atualmente, o hospital utiliza um equipamento alugado.

Durante visita ao hospital, o secretário estadual da Saúde, Michele Caputo Neto, falou sobre a instituição destacando o compromisso da unidade com a população. "No início do Governo, estive na Santa Casa de Bandeirantes e logo identificamos que era uma instituição comprometida e que cumpre o que é pactuado", disse. "Nos casos locais à disposição não só do hospital, mas de toda a cidade e

PÉROLA DO NORTE

KIII - EDIÇÃO N° 2.139

*** A IMPARCIALIDADE DA NOTÍCIA ***

CIRCULAÇÃO DIÁRIO REGIONAL R\$ 1,50

Paraná em pela primeira vez mulher no comando do Estado



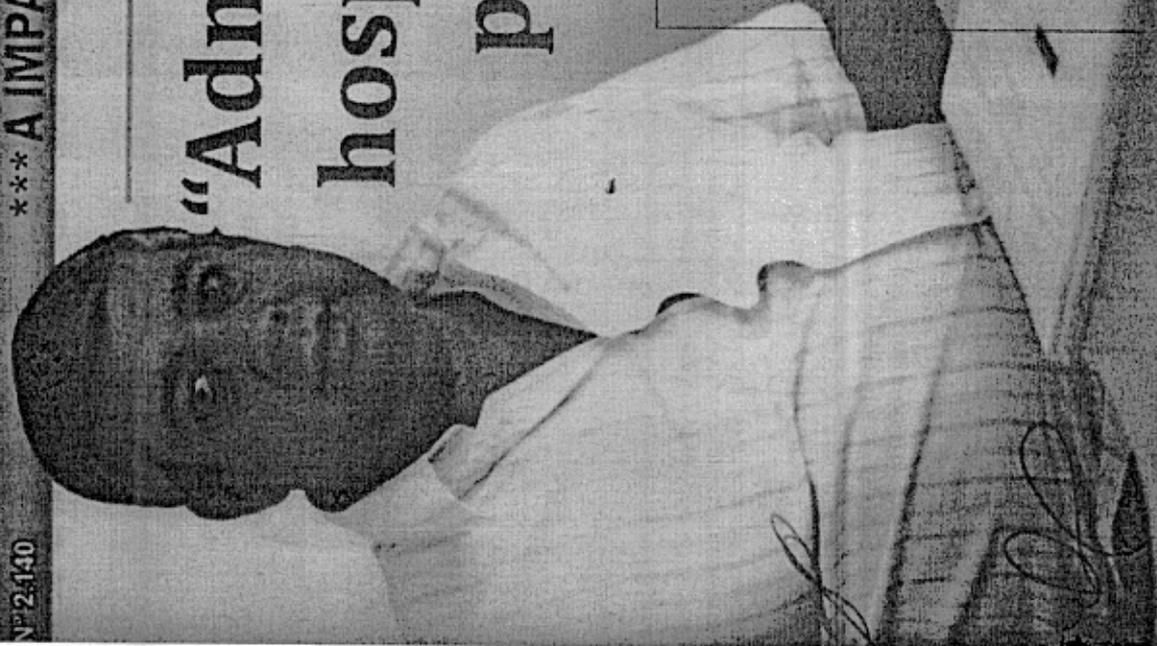
No Brasil, apenas outras dez mulheres ocuparam o cargo de governadora. Na posse, Cida nomeou uma mulher para o comando-geral da PM, pela primeira vez. A participação feminina no governo estadual vem crescendo. Hoje, as mulheres formam 59% do total de servidores

Arguetti, 53 anos, que foi duas vezes e atuou também na Câmara Federal, nesta sexta-feira (06) a primeira mu-

Formada em Administração Pública, ela passa a comandar um estado com 11 milhões de habitantes, 399 municípios e que movimenta um

"Me sinto honrada. Estou bem consciente das expectativas que acompanham essa missão", afirmou ela na solenidade de posse, no Palácio

mulheres ocuparam cargos de governadoras do Estado. No Paraná, antes de Cida, Emília Belinati ocupou o cargo, mas interinamente.



Joaquim Távora

“Administração deverá ajudar hospital para não prejudicar população” diz prefeito

A coordenadoria de Execuções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu comunicado aos responsáveis da unidade hospitalar conforme termos do acordo nº 305/2017, quanto ao recolhimento dos valores aos cofres da municipalidade de acordo sanção do TCE.

O prefeito do município de Joaquim Távora, Gelson Nassar Mansur disse na última quarta-feira 04, que administração pública irá analisar uma possibilidade de para que a unidade hospitalar Dr. Lincoln Graça, possa efetuar a devolução de mais de R\$ 250 mil reais

000151

PÉROLA DO NORTE

III - EDIÇÃO Nº 2.141

*** A IMPARCIALIDADE DA NOTÍCIA ***

CIRCULAÇÃO DIÁRIO REGIONAL R\$ 1,50

LEIA TAMBÉM NESTA EDIÇÃO

Ex-prefeito de Salto do Araré vem falecer aos 43 anos



Feu na manhã desta terça-feira 10, aos 43
idade de ex-prefeito do município de Salto
Araré, Selmo Alberto de Carvalho, depois de
doenças decorridas de infarto.

Prefeitura de
Ribeirão Claro
promove curso
sobre uso de EPI

p2

ACIJA realiza 16º
Liquida Verão
com descontos
de até 80%

000152

PÉROLA DO NORTE

XIII - EDIÇÃO N° 2.142

*** A IMPARCIALIDADE DA NOTÍCIA ***

CIRCULAÇÃO DIÁRIO REGIONAL R\$ 1,50

Justiça bloqueia bens de ex-prefeita de Abatiá

Além da ex-prefeita mais hito réus por irregularidades pagamento de pães pelo Município

Promotoria de Justiça de Ribeirão do Pionorte no Pionorte paranaense, obteve recentemente na Justiça nesta quarta-feira, 11 de abril, o bloqueio de bens da ex-prefeita de Abatiá (município da comarca) na gestão 2013-2016 e de mais oito réus em ação civil pública de improbidade administrativa. O valor do bloqueio é de R\$ 316 mil.



LEIA TAMBÉM NESTA EDIÇÃO

Senado aprova proposta que permite saque do FGTS a quem pede demissão

Serviço e indústria puxarão economia do Paraná em 2018

p2

000153

PÉROLA DO NORTE

1ª EDIÇÃO N° 2.143

*** A IMPARCIALIDADE DA NOTÍCIA ***

CIRCULAÇÃO DIÁRIO REGIONAL R\$ 1,50

...a garante apoio e investimentos para municípios de Itamaracá e Quatiguá

apacto
oa Cas

Simples e completa
de carpetes e bancos

8525-8557 / 9912-7862
Cel Botisto, 215 Centro - Jacarezinho - PR

EDUCAÇÃO

linorp
cação



LEIA TAMBÉM NESTA EDIÇÃO

Artigo:
Série: Álbum
de família

"A família de José
Abraão Moreira" (IV)
• Vicente Estanislau Ribeiro

p4

Ação
preventiva

PEROLA DO NORTE



O XIII - EDIÇÃO Nº 2.144

*** A IMPARCIALIDADE DA NOTÍCIA ***

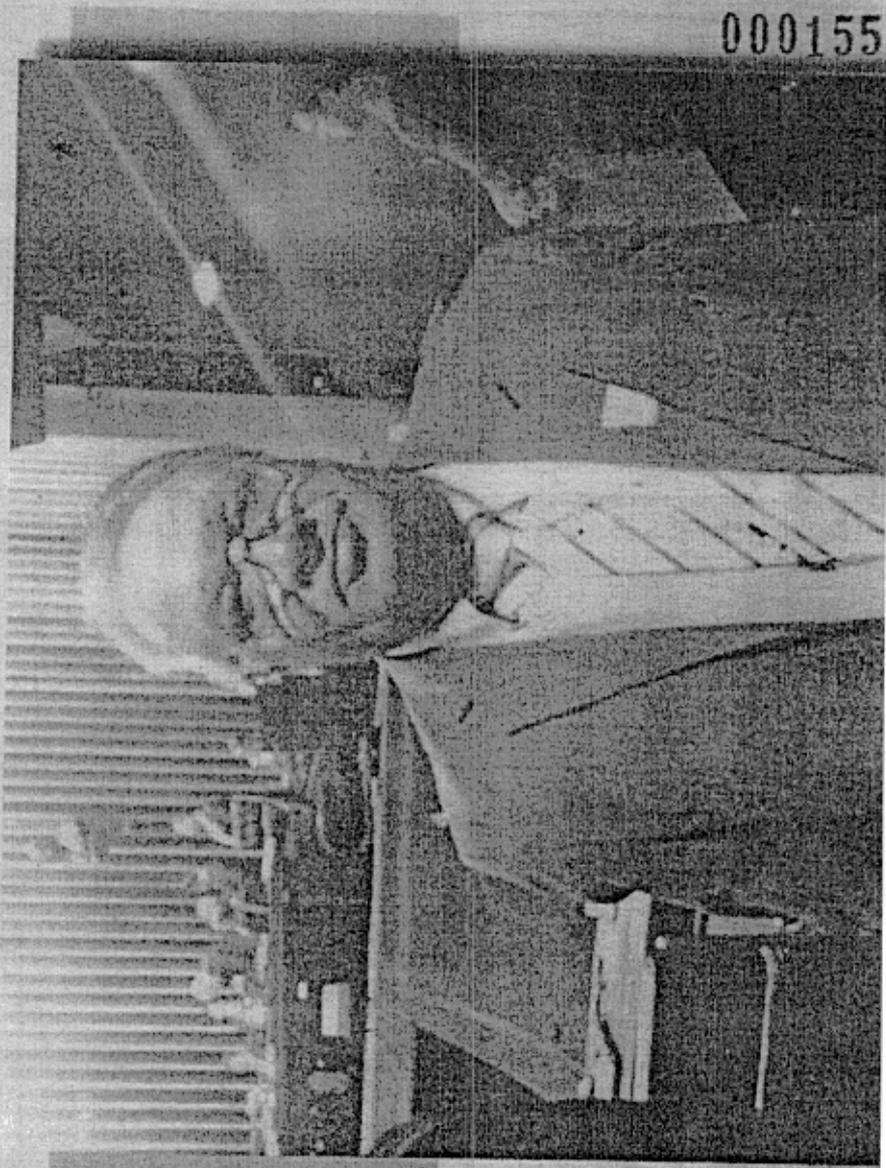
CIRCULAÇÃO DIÁRIO REGIONAL R\$ 1,50

Senado aprova Projeto de Lei para aumentar compensação financeira aos municípios

O prefeito de Ribeirão Claro, Mario Augusto Pereira, comemorou a aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLC) 315/09, em sessão do Senado Federal realizada na última quarta-feira (11).

LC foi aprovada por 43 dos 44 senadores presentes à reunião (o senado de Eunício Oliveira só participa da votação das pautas em caso de empate) e segue agora para a sanção do presidente Michel Temer para entrar em vigor.

A sanção presidencial representará um aumento anual de aproximadamente R\$ 1 milhão no valor recebido pela prefeitura como compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos e áreas alagadas por bar-



TRIBUNA DO NORTE

XIII - EDIÇÃO Nº 2.145

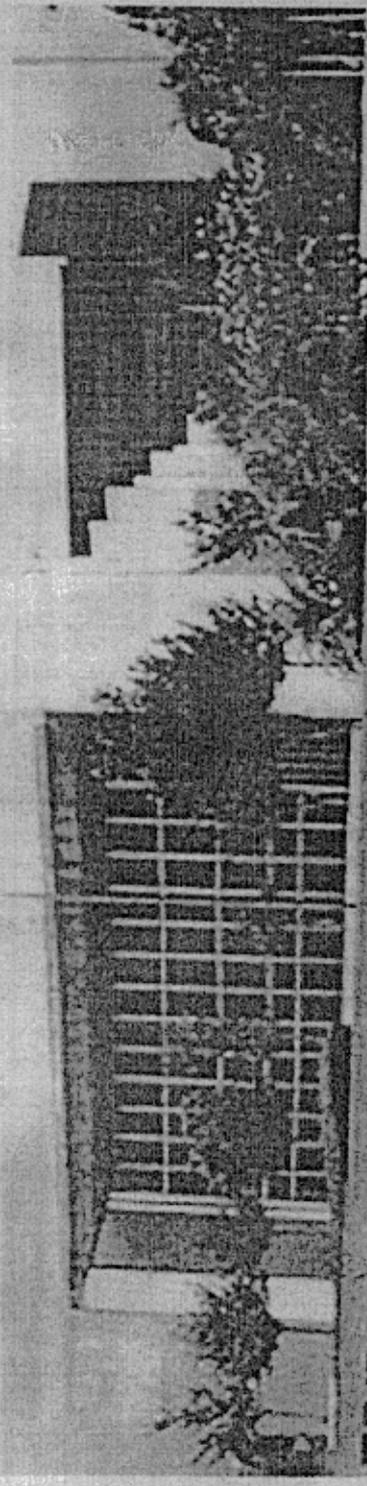
*** A IMPARCIALIDADE DA NOTÍCIA ***

CIRCULAÇÃO DIÁRIO REGIONAL R\$ 1,50

Algumas prefeituras e câmaras podem estar descumprindo regras da transparência

em resposta a consultas e decisões, Tribunal de Contas do Estado do Paraná tem destacado dispositivos nos quais tange a necessidade de transparência dos atos públicos

Apesar de existir leis complementares específicas, entre elas as 137 e 171 que garante a necessidade da transparência dos atos públicos conta de pareceres equivocados de assessorias jurídicas, ainda há aqueles que insistem no cumprimento escancarado da Lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ

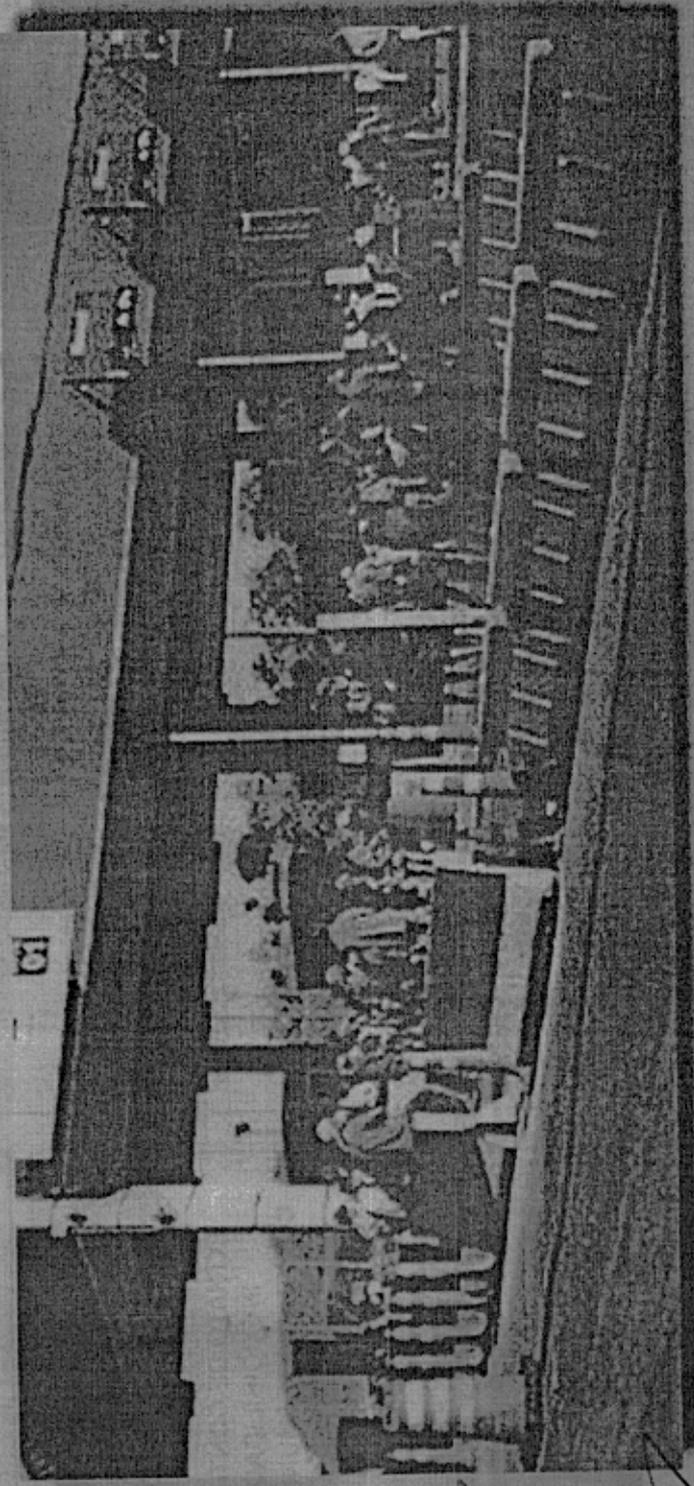
Prefeitura reinaugura após reforma e ampliação a nova Unidade Básica de Saúde e entrega Academia ao Ar Livre para população da Vila Guay

000156

14

ADVOCACIA
CIVIL - Trabalhista - Previdenciária e Empresarial

gesto do "MST", libera cancelas do glio entre Jacarezinho e Ourinhos



Na praça de pedágio de concessão do grupo Econorte, na divisa dos Estados do Paraná e São Paulo, entre os municípios de Jacarezinho-Pr e Ourinhos-SP um grupo de manifestantes do "MST", abriram as cancelas e impediram a cobrança de tarifa na localidade. Na praça de pedágio de concessão do grupo Econorte, na divisa dos Estados do Paraná e São Paulo, entre os municípios de Jacarezinho-Pr e Ourinhos-SP um grupo de manifestantes do "MST", abriram as cancelas e impediram a cobrança de tarifa na localidade.

000157

LEIA TAMBÉM NESTA EDIÇÃO

utoriza melhoria na

Ídior anuncia primeiras

PÉROLA DO NORTE

II - EDIÇÃO Nº 2.147

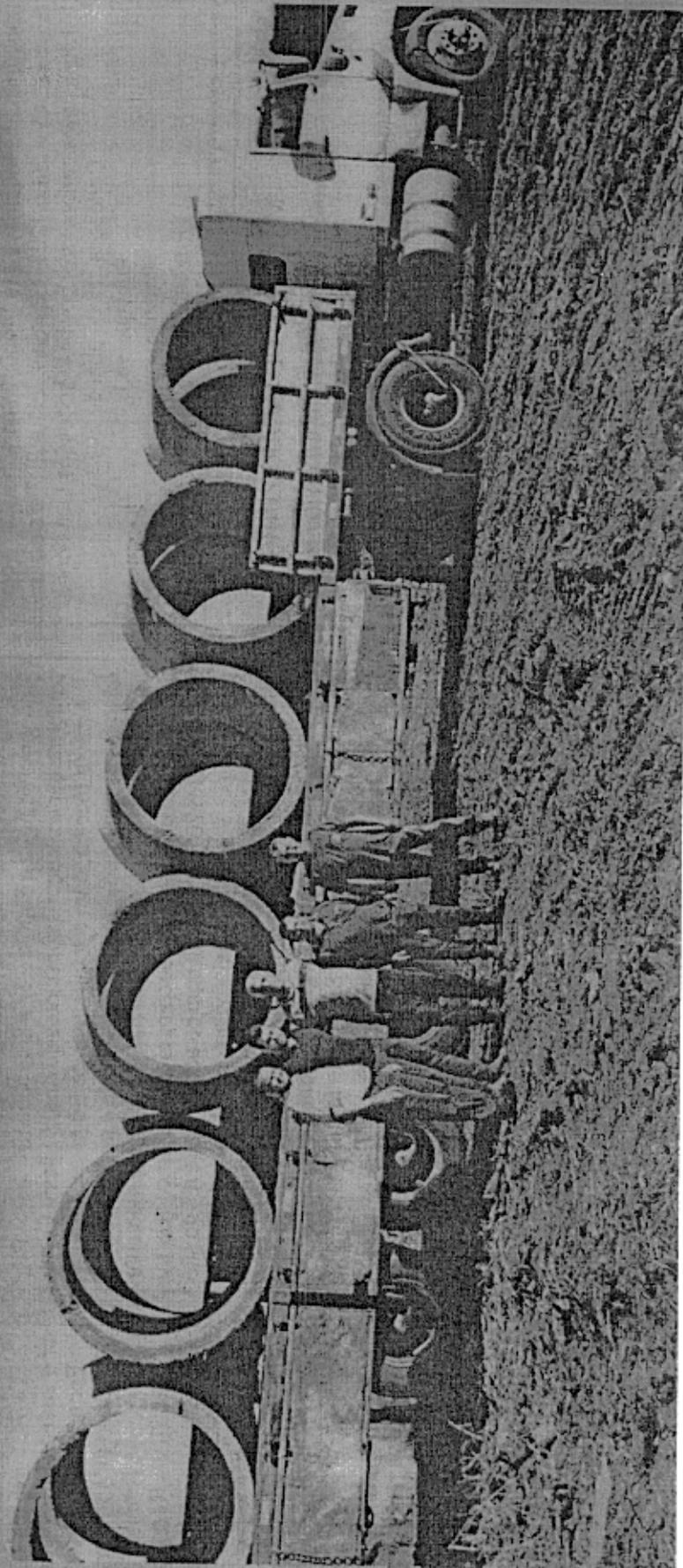
*** A IMPARCIALIDADE DA NOTÍCIA ***

CIRCULAÇÃO DIÁRIO REGIONAL R\$ 1,50

Prefeitura Jacarezinho recebe 1.000 blocos de concreto do Instituto das Águas

ereadores
Secretário
municipal,
mpanharam
das obras

[Handwritten signature]
ra de Jacarezinho
sta semana 1.000
oncreto - man
50m, que serão
ira solucionar um
ônico de erosão
proprio.





PÉROLA DO NORTE

IO XIII - EDIÇÃO N° 2.149

*** A IMPARCIALIDADE DA NOTÍCIA ***

CIRCULAÇÃO DIÁRIO REGIONAL R\$ 1,50

prefeitos e equipe técnica do projeto Angra Doce se reúnem em Curitiba

umas ações promovidas nos últimos meses e o andamento geral do Projeto Angra Doce foram o tema do encontro que reuniu prefeitos e técnicos envolvidos no projeto na tarde desta quinta-feira (19) na secretaria do Planejamento e Coordenação Geral.



O secretário Juraci Barbosa Sobrinho abriu a reunião. "É um projeto abrangente, que extrapola às questões turísticas, e que irá consolidar a região, fomentando a economia e ajudando a preservar o meio ambiente", disse Barbosa Sobrinho. O secretário afirmou ainda que o projeto se tornou referência e que seu modelo está sendo analisado por outras regiões do Estado.

000159

fesa Civil e Corpo de Bombeiros

Pousada Ruvina oferece rapel e escalada



Distribuição de "Kit Lanches" é uma das iniciativas do prefeito Carlinhos para humanizar atendimento na saúde

*Os kits de lanches são entregues aos
pacientes que viajam para cidade de
Londrina dentro do ônibus*

A prefeitura do município de Itambaracá por meio da secretária de Saúde, reforçaram atenção dada aos pacientes do município que procuram tratamento médico em outras cidades com a distribuição de kit lanche.

Perola do Norte

A imparcialidade na Notícia

EDITORA JACAREZINHO LTDA ME CNPJ 06.330.639/0001-11 Inscrição Estadual 90.482.809.24
Rua Levy Baldassary, nº 826 - Vila Rondon - CEP 86400-00- Jacarezinho
email: jpdidiario@gmail.com - Telefone: (43) 3527-1044

À PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 15/2018

DECLARAÇÃO

EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.330.639/0001-11 e Inscrição Estadual nº 90.482.809-24, sediada na Rua Levy Baldassary, nº 826, Vila Rondon, Cep 86400-000, no município de Jacarezinho, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Nelson Sebastião da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 13.482.097-6 e do CPF nº 015.507.848-89, residente e domiciliado na Rua Gerônimo de Andrade, nº 157, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, **DECLARA** que o jornal Perola do Norte tem circulação no município Siqueira Campos estado do Paraná.

Jacarezinho, 19 de abril de 2018.

TABELIONATO DE NOTAS DE FARTURA - SP RUA CARLOS GUIMARÃES, 253
TABELIA DANIELA DOS REIS ROJA BENEVENI SALA 2 - CENTRO - FARTURA
SUBSTITUTO PAULO SERGIO DUARTE TEL: (14) 3382.1290

Recebi em docto. com valor em dinheiro, por cashback, a firma
NELSON SEBASTIÃO DA SILVA

Doc. fé. Fartura(SP), 19 de abril de 2018.

Em fecl. da vontade
Obr. emento em a cola de autenticidade. Obr. p/fixar: R\$ 5,00



Bruno Augusto Duarte
Escritor

TABELIÃO
FARTURA

EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
Nelson Sebastião da Silva - Sócio Proprietário
RG nº 13.482.097-6 / CPF nº 015.507.848-89

06.330.639/0001-11
Editora Jacarezinho
Ltda. - ME
Rua Levy Baldassary, 826
Vila Rondon • CEP 86400-000
JACAREZINHO • PR

Pérola do Norte

A imparcialidade na Notícia

EDITORA JACAREZINHO LTDA ME CNPJ 06.330.639/0001-11 Inscrição Estadual 90.482.809.24
 Rua Levy Baldassary, nº 826 - Vila Rondon - CEP 86400-00- Jacarezinho
 email: jpndiario@gmail.com - Telefone: (43) 3527-1044

À PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
 Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 15/2018

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
 DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.330.639/0001-11 e Inscrição Estadual nº 90.482.809-24, sediada na Rua Levy Baldassary, nº 826, Vila Rondon, Cep 86400-000, no município de Jacarezinho, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Nelson Sebastião da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 13.482.097-6 e do CPF nº 015.507.848-89, residente e domiciliado na Rua Gerônimo de Andrade, nº 157, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Jacarezinho, 19 de abril de 2018.


 EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
 Nelson Sebastião da Silva - Sócio Proprietário
 RG nº 13.482.097-6 / CPF nº 015.507.848-89


 [06.330.639/0001-11]
 Editora Jacarezinho
 Ltda. - ME
 Rua Levy Baldassary, 826
 Vila Rodon • CEP 86400-000
 JACAREZINHO • PR

Pérola do Norte

A imparcialidade na Notícia

EDITORA JACAREZINHO LTDA ME CNPJ 06.330.639/0001-11 Inscrição Estadual 90.482.809.24
 Rua Levy Baldassary, nº 826 - Vila Rondon - CEP 86400-00- Jacarezinho
 email: jpndiario@gmail.com - Telefone: (43) 3527-1044

À PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
 Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 15/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.330.639/0001-11 e Inscrição Estadual nº 90.482.809-24, sediada na Rua Levy Baldassary, nº 826, Vila Rondon, Cep 86400-000, no município de Jacarezinho, estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 15/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jacarezinho, 19 de abril de 2018.


 EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
 Nelson Sebastião da Silva - Sócio Proprietário
 RG nº 13.482.097-6 / CPF nº 015.507.848-89


 06.330.639/0001-11
 Editora Jacarezinho
 Ltda. - ME
 Rua Levy Baldassary, 826
 Vila Rondon - CEP 86400-000
 JACAREZINHO - PR

À PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 15/2018

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR**

EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.330.639/0001-11 e Inscrição Estadual nº 90.482.809-24, sediada na Rua Levy Baldassary, nº 826, Vila Rondon, Cep 86400-000, no município de Jacarezinho, estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 15/2018** que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Jacarezinho, 19 de abril de 2018.



EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
Nelson Sebastião da Silva - Sócio Proprietário
RG nº 13.482.097-6 / CPF nº 015.507.848-89



[06.330.639/0001-11]
Editora Jacarezinho
Ltda. - ME
Rua Levy Baldassary, 826
Vila Rodon - CEP 86400-000
JACAREZINHO - PR

000165

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 11 - 2018

Reuniram-se no dia 04/04/2018, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 30/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 15 destinado a Contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais do Município (poder executivo e legislativo) pelo período de doze meses, conforme especificações no anexo I do presente edital.

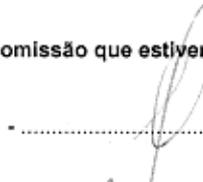
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11624 CORDEIRO BATISTA & BATISTA S/S LTDA	CNPJ: 11.153.924/0001-44
11295 EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME	CNPJ: 06.330.639/0001-11
11310 GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME	CNPJ: 26.272.797/0001-70

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:16 horas do dia 23 de Abril de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

.....  Pregoeiro

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE

.....  EQUIPE DE APOIO

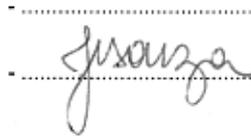
FABRICIO JOSÉ GONÇALVES

.....  EQUIPE DE APOIO

ROBSON DA SILVA REIS

..... EQUIPE DE APOIO

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

.....  EQUIPE DE APOIO





CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 46/2018
Processo de Licitação: 33/2018
Data do Processo: 04/04/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 11/2018 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais do Município (poder executivo e legislativo) pelo período de doze meses, conforme especificações no anexo I do presente edital.

NO INICIO DA SESSÃO FOI CONSTATADO QUE OUVE ERRO DE DIGITAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA QUANTIDADE DE CENTIMETROS NO ANEXO I. FOI CONSULTADO OS PARTICIPANTES PRESENTES E AMBOS CONCORDARAM EM CONTINUAR A LICITAÇÃO. SENDO ASSIM FOI DADO CONTINUIDADE NO CERTAME DEVIDO AO ERRO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESTAREM COM VALORES DIVERGENTE AO ANEXO I. SALIENTAMOS QUE A EMPRESA CORDEIRO BATISTA & BATISTA DEIXOU DE APRESENTAR VARIOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL. (ALVARÁ, CERTIDÃO REGULARIDADE FEDERAL, MUNICIPAL E TRABALISTAS. ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E OUTROS).

Siqueira Campos, 4 de Abril de 2018

COMISSÃO:

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA - Pregoeiro(a)
ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES - EQUIPE DE APOIO
FABRICIO JOSÉ GONÇALVES - EQUIPE DE APOIO
ROBSON DA SILVA REIS - EQUIPE DE APOIO
JULIANA CRISTINA DE SOUZA - EQUIPE DE APOIO



000167

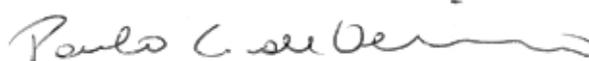
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Departamento de Administração.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 03 de Maio de 2018.

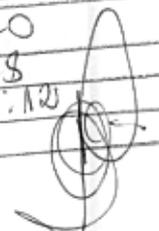
Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 15/2018 para análise e emissão de parecer jurídico final.

Atenciosamente,


Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 470
Data: 03/05/18
Horário: 09:12
Assinatura: 

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 15/2018. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 15/2018, cujo objeto foi a contratação de empresa jornalística para a publicação de atos oficiais do Município pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 03 de maio de 2018.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEPEMOS
Número: 471
Data: 02/05/18
Horário: 10:09
Assinatura: 

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 46/2018
Processo de Licitação: 33/2018
Data do Processo: 04/04/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 33/2018
b) Licitação Nr.: 15/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/05/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais do Município (poder executivo e legislativo) pelo período de doze meses, conforme especificações no anexo I do presente edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	(em Reals R\$)
			<u>Total dos Itens</u>
- 011310 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME	1	0,0000	334.180,00
	1		334.180,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (27) Saldo: 82.563,68



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 06/2018, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) Retroescavadeira OKM e 01 (uma) carreta agrícola proveniente do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário referente ao contrato de repasses SICONV nº 8472992/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA. Tornam-se público o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
52/2018	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 205.000,00

Siqueira Campos, 16 de maio de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 15/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais do Município (poder executivo e legislativo) pelo período de doze meses, conforme especificações no anexo I do presente edital. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
45/2018	GENESIS MACHADO & CIA LTDA	R\$ 334.180,00

Siqueira Campos, 03 de maio de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 16/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzidos pelos postos pertencentes ao município e resíduos sólidos não humanos do cemitério municipal, pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
46/2018	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP	R\$ 99.480,00

Siqueira Campos, 09 de maio de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº /2018, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de plantas, flores e árvores para arborização urbana do município a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
47/2018	LUCIA PEREIRA GALVÃO DE CARVALHO - FLORICULTURA	R\$ 7.750,00
48/2018	JOSÉ ROBERTO CARVALHO	R\$ 39.275,00

Siqueira Campos, 09 de maio de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2016, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: WEVERTON DA SILVA SILVERIO ME
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do item 02 do contrato nº 069/2016; para atendimento das necessidades do contratante, resultando em um valor total de R\$ 23.812,50 (vinte e três mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 10 de maio de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PARANÁ
TELEFONE: (041) 3565-1001 - CEP 84000-000
RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, Nº 293 - CENTRO

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

SÚMULA- Aprovar a ratificação registrada na ATA de nº 02/2018 de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista - CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 392/90 e considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 792/2013 e demais dispositivos previstos na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Considerando a Reunião realizada em 09 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ratificação registrada na ATA de nº 02/2018, datada de 16 de Março, onde se registrou o equívoco da deliberação 12/2018 incentivo à pessoa com deficiência-PCDII.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 18 de Maio de 2018

Sandro Vilela da Silva
Vice-Presidente CMAS

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 021/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços mão de obra mecânica pesada, leve e injeção eletrônica, para atender as necessidades dos veículos da frota Municipal, pertencentes a todos os Departamentos da Administração por um período de 12 meses, que entre si celebram o Município de Conselheiro Mairinck-Pr Com base nas informações constantes do Processo nº 037/2018, referente à Pregão Presencial Preço nº 021/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das seguintes empresas: CELSO CARLOS FRANCHIN - ME 11.022.801/0001-74 ROD BR 153 KM 111, SN casa - CEP: 84900000 - BAIRRO: BELA VISTA, CIDADE/UF: Ibiti/PR CELSO CARLOS FRANCHIN 749.385.509-97, vencedora do item 01 totalizando um valor de R\$ 60.588,00 (Sessenta mil quinhentos e oitenta e oito reais). MAICON J MESQUITA REIS 27.982.646/0001-78 R OZORIO FERREIRA DE MELO, 592 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibiti/PR MAICON JOEVEISON MESQUITA REIS 038.958.689-73 vencedora do itens 02 e 03 totalizando um valor de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 18 de maio de 2018

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 066/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nas termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado obtido nas eleições do dia 04/10/2015 para o Cargo de Conselheiro Tutelar, gestão 2016-2020;

Considerando ter sido empossado o novo conselheiro tutelare, conforme Ata 05/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o ofício 09/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Portaria Municipal 62/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º- HOMOLOGAR nova composição do Conselho Tutelar de São José da Boa Vista, a partir desta data:

Conselheiro Presidente:

SONIA MARILIA DE SOUZA FERREIRA - Rg. nº 4.067.851-4 PR

Conselheiros:

WILIAN ALBERTO MESQUITA - Rg. nº 10.598.068-0 PR

ALEXANDRE INOCENCIO DE CAMARGO - Rg. 13.049.980-5

ANTONIO RUSINEI PEREIRA - Rg. 9.503.859-0 PR

JUNIOR CARLOS VIEIRA - Rg. nº 10.348.135-0 PR

Conselheiros Suplentes:

DIOGO RODRIGUES BARBOSA

JOELSON APARECIDO JACOB

GLEI MARCELO BARBOSA

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 45/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA GENESIS MACHADO & CIA LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.272.797/0001-70**, com sede na Rua Abelardo Rover, 626 – Nascente do Sol, na cidade de Siqueira Campos - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 15/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais do Município (poder executivo e legislativo) pelo período de doze meses, conforme especificações no anexo I do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 33 - Pregão Presencial nº 15/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 334.180,00 (trezentos e trinta e quatro mil e cento e oitenta reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(27) 03.001.04.121.0009.2.009.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 03 (tres) dias úteis contados à partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pelas entregas dos produtos será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

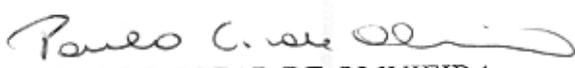
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.


FABIANO LOPES BUENO
 CONTRATANTE

Siqueira Campos, 03 de maio de 2018.


GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
 RG. 9.519.644-6


ROBSON DA SILVA REIS
 RG. 8.047.695-7